



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

São Luís, 14 de maio de 2024

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS, EFETIVOS E SUPLENTE, AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - GESTÃO 2024-2029**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, utilizando as atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e em conformidade com o disposto na Resolução CFM nº 2.335/2023, especialmente em seu artigo 20, informa que o período para o registro de chapas terá início às **08:00H do dia 3 de junho de 2024 e terminará às 18: 00H do dia 10 de junho de 2024**, no site do CFM (horário de Brasília, DF). O registro prévio das chapas dos candidatos a conselheiros federais, efetivos e suplentes, no CFM, é obrigatório e será realizado de forma virtual, no site do CFM. Para o registro da chapa, o requerimento deve ser dirigido ao presidente da CRE e deve conter o nome da chapa; o nome de cada candidato (por extenso) e o número de inscrição no CRM; a indicação do candidato ao cargo efetivo e ao suplente, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada dos candidatos; a autorização para a disponibilização de todos os documentos apresentados no momento do registro aos representantes das outras chapas, para fins de fiscalização; e o e-mail criado especificamente para o recebimento de intimações, bem como o número de celular do representante da chapa. A inscrição deve ser realizada no site do CFM, no campo específico para essa finalidade, devendo o(s) candidato(s) cumprir o disposto no artigo 10 desta resolução, anexando integralmente todos os documentos exigidos e preenchendo os dados solicitados. Não será registrada pela CRE a chapa que descumprir as exigências previstas no artigo 15 da Resolução CFM nº 2.335/2023. Este Conselho Regional de Medicina divulgará, até o dia 07.07.2024, a duração do pleito. As eleições para os Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes do Conselho Federal de Medicina serão realizadas nos dias **6 e 7 de agosto de 2024, das 8:00H às 20:00H horas (horário de Brasília)**. O processo de votação será exclusivamente pela internet. O voto é obrigatório para o médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. Somente poderão votar médicos quites com a Tesouraria do Conselho, conforme Resolução CFM nº 2.335/2023. As condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e causas de incompatibilidade no pleito eleitoral estão dispostos nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CFM nº 2.335/2023. São Luís, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO**

Presidente do CRM-MA



Documento assinado eletronicamente por **José Albuquerque de Figueiredo Neto, Presidente**, em 14/05/2024, às 11:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1077192** e o código CRC **B556A4B3**.



Rua Carutapera, Quadra 37B, N° 02 - Bairro Jardim Renascença |  
CEP 65075-690 | São Luís/MA - <https://crmma.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.10.000000867-0 | data de inclusão: 14/05/2024



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 082 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|  |         |
|--|---------|
| <b>ADITIVOS</b>  |         |
| Secretaria de Estado da Educação e Outros .....  | 01      |
| <b>ATAS</b>  |         |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outra .....  | 04      |
| <b>AVISOS</b>  |         |
| Secretaria de Estado da Administração e Outros.....  | 06      |
| <b>BALANÇO</b>   |         |
| Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana.....                                    | 11      |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>  |         |
| Auto Placas Comércio de Placas Automotivas Ltda e Outras..                                   | 17      |
| <b>CONCLUENTES</b>   |         |
| Cognitivos Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho<br>D'Água das Cunhãs - MA ..... | 19      |
| <b>CONTRATOS</b>   |         |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....   | 19      |
| <b>CONVÊNIOS</b>   |         |
| Secretaria de Estado da Educação .....   | 21 e 34 |

## EDITAL

|   |    |
|---|----|
| Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão<br>CRM/MA ..... | 22 |
| <b>ERRATAS</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA e Outra...            | 22 |
| <b>ESTATUTO</b>   |    |
| Associação dos Moradores do Bairro Parque Alvorada - AMOPA ..       | 23 |
| <b>NOTIFICAÇÕES</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Cultura.....                                | 23 |
| <b>PROCESSOS</b>  |    |
| Superintendência de Vigilância Sanitária - Suvisa/SES .....         | 28 |
| <b>TERMOS DE ADESÃO</b>   |    |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....             | 32 |
| <b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Governo .....                               | 33 |
| <b>TERMOS DE AJUSTE</b>   |    |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA               | 32 |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                | 32 |

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-A/2022-SEDUC. REF.** Processo Administrativo nº 202411022002683-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. **CPF:** 039.975.783-03. **CONTRATADA:** COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI). **CNPJ:** 15.110.791/0001-80. **REPRESENTANTE:** RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO. **CPF:** 032.516.093-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA-ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e agora passa a ser COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27-A/2022-SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024, findando em 20/04/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** A presente prorrogação é no valor global de R\$ 9.367.447,90 (nove milhões trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| SUBAÇÃO     |          |      |        |                    |             |             |
|-------------|----------|------|--------|--------------------|-------------|-------------|
| Nº DE ORDEM | PROGRAMA | AÇÃO | CÓDIGO | NOME               | FONTE       | NATUREZA    |
| 01          | 0611     | 3255 | 317    | MANUTENÇÃO PREDIAL | 1.500.10200 | 33.90.39.16 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 51203/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2021 – SEAP de 15/12/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de ensino e qualificação profissional por meio de curso de técnicas de serralheria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa M.R.S DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.218.249/0001-94; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais) ao Contrato nº 231/2021 -SEAP/MA, representando o acréscimo de 16,6%, (dezesseis vírgula seis por cento) sobre o valor inicial do contrato. Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 231/2021 -SEAP/MA passa de R\$ 84.480,00

(oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) R\$ 98.560,00 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROCAP 2015-CONVÊNIO Nº 824214/2015-ÓRGÃO: 560101-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554-Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 6048-Trabalho com Dignidade; Subação: 23698-CAPACITAÇÃO-CONVÊNIO Nº 824214/2015; Natureza de Despesa: 33.90.39.03 - Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.303708; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Marcelo Ricardo Soares da Silva – Representante Legal, CPF nº 220.910.898-50, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 24 de abril de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 29 de abril de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.



### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E PELA EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04030-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 04.490.620/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ. **CPF:** 644.378.173-20. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 303/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2024 e com término previsto para 30/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.9 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 127.785,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Locação de computadores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.04030- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. **São Luís (MA), 29 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.09773 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 03.596.923/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** WELLINGTON DA SILVA. **CPF:** 462.242.389-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE

PAGAMENTO do Contrato nº 337/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2024 e com término previsto para 28/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.09773 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. **São Luís (MA), 29 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04915 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 03.596.923/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** WELLINGTON DA SILVA. **CPF:** 462.242.389-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 251/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2024 e com término previsto para 10/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.04915 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma re-





sumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. São Luís (MA), 29 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.06540. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE CEP.: 56.800-000, neste ato representado pelo, Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1250052 e inscrito no CPF sob nº 125.517.594-04. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 364/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2024 e com término previsto para 28/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 125.955,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.06540- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. São Luís (MA), 29 de Abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E PELA EMPRESA MA SILVA E CIA LTDA (VIVAMAR). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.05779 - EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leti-

cia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MA SILVA E CIA LTDA (VIVAMAR). CNPJ: 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. CPF: 800.650.073-87. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 247/2020 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/06/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2024 e com término previsto para 25/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 704.025,00 (setecentos e quatro mil e vinte e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.05779- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. São Luís (MA), 29 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2020 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021508069. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 01.859.951/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** MANOEL REBOUÇAS LIRA MENDES. CPF: 136.972.503-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do CONTRATO Nº 349/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/08/2020. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais de 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024 e com término previsto para 09/08/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.271.242,94 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes



sobre o objeto contratado. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato original. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA 4-3-02-01-34 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo SEI nº 202411021508069/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as cláusulas Quarta, Vigésima e Vigésima Segunda do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024. São Luís (MA), 29 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

**EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 660/2024-CAEMA; CONTRATO Nº 025/2023-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado respectivamente por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.79927, SESP/MA, CPF n.º 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas**

**DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG n.º 23691952003-2 SSP/MA, CPF n.º 405.873.393-49, e de outro lado, a Empresa MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Inscrito no CNPJ n.º 24.829.055/0001/77, doravante denominada CONTRATADA, representada por JOÃO CARLOS OLIVEIRA DINIZ, empresário, inscrito no RG n.º 99010069622 SSP/CE e CPF n.º 922.137.903-53; OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 26.04.2024 a 25.04.2025; VALOR: R\$ 261.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2891 – 5.1.3.01.38 – Serviços de Manutenção de Móveis e Equipamentos; PROGRAMA TRABALHO: 17 512 0552 4965 019422; FONTE RECURSO: 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); NATUREZA DESPESA: 33.90.99; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 072/2023-PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 26/04/2024. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. Tallyta Cilene Santos Leite Procuradoria Jurídica.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/FEPISERH/PI Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 81/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.897.718/0001-49, neste ato representado pelo sr. JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, CPF nº 644.714.463-04 Contratante: da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 81/2022, alterando o prazo de vigência de 16 de Março de 2022 a 16 de Março de 2024, para 16 de Março de 2022 a 16 de Maio de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2024. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.**

### ATAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SES/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023- CSL/SES PROCESSO N.º 58050/2023 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06**, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada pela senhora **Kátia Cristina De Castro Veiga Trovão**, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, designada **Ordenadora de Despesas da SES/MA**, através da PORTARIA/SES/MA nº 404, de 03 de maio de 2023, portadora do **CPF nº 926.177.193-91** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 32/2023–CSL/SES**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de medicamentos dos programas da SES (Elenco Estadual), para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023–CSL/SES.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|  |  |
|--|--|
| <b>EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA</b>  |  |
| CNPJ: 08.674.752/0001-40   | Telefone / Fax: (81) 3035-9052               |
| Endereço: Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-640. | E-mail: licitacao@cirurgicamontebello.com.br |

#### QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND        | QTDE   | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|--|--|------------|--------|----------------|-------------|
| 01   | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300ml CX/30<br>Marca: SUN PHARMA<br>Fabricante: SUN PHARMA<br>Registro no MS: 1468200980149 | comprimido | 37.200 | 1,30           | 48.360,00   |
| VALOR TOTAL - R\$ 48.360,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS) |  |            |        |                |             |

São Luís – MA, 06 de fevereiro de 2024. **Kátia Cristina de Castro Veiga Trovão** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde **Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira** Cirurgica Montebello LTDA.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MARANHÃO - CEDIMA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão (CEDIMA), realizada em 01 de abril de 2024. Presentes: 1. Glécio Sandro Leite da Silva (SEDES); 2. Vera Araújo Rodrigues Jordão (ISAMA); 3. Arnaldo Macedo Nascentes da Silva (SEDIHPOP) 4. Luiz Alfredo Barros Pinto (CEMAR/AAPC) 5. Dulcicléa Silva Sá (CEDIMA) 6. Tânia Maria Oliveira Carvalho (SEDUC); 7. Leopoldo Moraes Rêgo (Sinfra); 8. Rosângela Bertoldo (ANG/MA) 9. Maria do Socorro Ramos Ferreira (ABRAZ) 10. Fábio André dos Santos Barbosa (SEDIHPOP) Ao primeiro dia do mês de abril de 2024, realizou-se com a presença dos conselheiros presentes, conforme assinatura de frequência da reunião extraordinária do CEDIMA, na sede da Casa dos Conselhos Estaduais. Não havendo Quórum suficiente às 14h00min, em primeira convocação, iniciamos a reunião às 14h30min, em segunda convocação, com a seguinte pauta: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa; Aprovação do Plano de Execução para o ano de 2024; Campanha de fortalecimento de Conselhos Municipais em preparação as Conferências, Campanha Estadual; Eleição 2024/2026; Ratificação da Convenção Interamericana de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e o Edital 2024; Informes: Encontro Nacional de Presidentes dos Conselhos da Pessoa Idosa: Campanha do Ministério Público; Conselho Atuante – início 04 de abril. Iniciados trabalhos com o presidente Glécio Sandro Leite da Silva (SEDES) falando sobre o monitoramento do mapeamento dos Conselhos Municipais do Direito da Pessoa Idosa que existem; Foram mapeados 111 municípios (82 que possuem conselhos e 29 que não possuem conselhos) seguindo apresentação do convidado na reunião, o chefe do setor financeiro e também coordenador secundário de despesas do fundo Arnaldo Macedo Nascentes da Silva (SEDIHPOP). O presidente Glécio Sandro Leite da Silva (SEDES) falou sobre a criação da Comissão de Avaliação de Monitoramento de Edital de Chamamento Público 01/2024 na reunião anterior e que a escolha da referida Comissão já foi publicada no Diário Oficial e já foi feita a primeira reunião da Comissão com a SEDIPOP e foi apresentado uma minuta do Edital, uma outra reunião foi marcada com a equipe para o dia três de abril do corrente ano. O presidente Glécio falou que o plano não é de ação e sim um Plano de execução financeira. Ainda disse que está bem objetivo como o Plano do exercício anterior. O presidente Glécio falou também que a Portaria da Resolução já está pronta. O chefe do financeiro Arnaldo Macedo Nascentes da Silva (SEDIHPOP) falou que o Plano está nos moldes que atenda o interesse do conselho. Toda a questão Orçamentária tem que corresponder no molde de aplicação atual 2024. Ressaltou que a previsão do valor orçamentário que é de R\$1.875.000,00 que a LOA (Lei Orçamentária Anual) prevê para o Fundo. Disse que na LOA (Lei Orçamentária Anual) deste ano não tem nenhum repasse direto previsto pelo Estado do Governo Estadual. O atual saldo do Fundo tem R\$3.045,00,00. No final do exercício de 2023, o Fundo Estadual da Pessoa Idosa recebeu um repasse de 800 mil e este valor não está incluso na LOA (Lei Orçamentária Anual). Não quer dizer que não possa utilizar. Falou que é necessário

acionar a SEPLAN e fazer a suplementação orçamentária. Rosângela Bertoldo (ANG/MA) falou que como tem o financeiro, o Governo que dará a suplementação orçamentária e disse se tem o financeiro com o objetivo convincente para os seus gastos e será para o bem do idoso tem que se correr atrás e disse que a SEDIHPOP papel fundamental nesses tramites. Para começar o processo de Licitação do Edital é necessário a aprovação do Plano. Vera Araújo Rodrigues Jordão (ISAMA) e Maria do Socorro Ramos Ferreira (ABRAZ) falam sobre a população Idosa Indígenas, Ciganos e Quilombolas. Vera Araújo Rodrigues Jordão (ISAMA) concorda com Rosângela Bertoldo (ANG/MA) que deve fazer o edital sendo 50% para Sociedade Civil e outros 50% para o ente Poder Público (despesa da capital). Após várias discursões, chegou ao consenso que no Plano deve ser de 3.000.000,00 a constar: 1.500.000,00 para o fomento para Sociedade Civil e os outros 1.500.000,00 para o Edital para o Poder Público, sendo este para a compra de equipamentos para os Conselhos Municipais. o plano ficara da seguinte forma: Trata-se do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Maranhão para o exercício financeiro de 2024. Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Maranhão, foi criado **Lei Estadual ordinária nº 10.493, de 18 de julho de 2016** e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 32.434, de 23 de novembro de 2016, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Maranhão. O presente Plano de Aplicação aprovado pela Plenária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Maranhão em Reunião Extraordinária Virtual, realizada no dia 26 de março de 2024, em observância aos diplomas legais supracitados. O total do valor orçado para o exercício de 2024 é de R\$ 1.875.000,00 de repasses de pessoas físicas e jurídicas à conta do fundo, porem solicitamos suplementação orçamentária de 1.125.000,00 **1. OBJETIVOS: 1.1.** Constituem prioridades deste Plano: I - Fortalecer os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa; II - Proteger e promover os direitos das Pessoas Idosas em situações de vulnerabilidade; III – Identificar o universo situacional dos idosos, mediante pesquisas, com vistas a subsidiar a implementação de Planos Estaduais e Municipais voltados para o atendimento das demandas dos idosos. IV- Fomentar as formações e qualificações para a Pessoa Idosa nas areas de tecnológicas e dos Direitos Humanos **1.2.** Poderão ser beneficiadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa as entidades da sociedade civil, devidamente registradas nos Conselhos de Direitos de seus Municípios, com experiências de atuação na área da velhice, que estejam com sua documentação fiscal atualizada, exigida para formalização de parcerias, conforme legislação vigente, bem como não possuir pendências de prestações de contas anteriores. **1.3.** A Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da **Pessoa Idosa** de 2024 obedecerá aos percentuais e valores especificados neste Plano de Aplicação. **1.4.** O CEDIMA, a qualquer tempo, mediante a dinâmica da realidade, poderá rever esses percentuais. **1.5.** A proporção dos recursos destinados à Comunicação e Divulgação não poderá exceder a 5% dos recursos do Fundo, conforme Decreto Estadual nº 14.758/95.

### 2. PREVISÃO DE RECEITA POR FONTE

| FONTE /DISCRIMINAÇÃO              | VALOR (R\$)             |
|-----------------------------------|-------------------------|
| 0316 – Repasse de pessoa jurídica | R\$ 3.057.821,96        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>R\$ 3.057.821,96</b> |

### 4. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

| OBJETIVO  | AÇÕES  | VALOR R\$        | % |
|---|--|------------------|---|
| Selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos no território nacional, para repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Maranhão - FEDPI/MA, objetivando a celebração e execução de projeto estabelecido em Termo de Fomento. | Repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Maranhão - FEDPI/MA, objetivando a celebração de Termo de Fomento nos moldes do Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de atendimento de ações destinadas às pessoas idosas. | R\$ 1.500.000,00 |   |





|   |                                       |                         |             |
|---|---------------------------------------|-------------------------|-------------|
| Selecionar projetos tendo em vista a celebração de instrumentos de repasse com Órgãos ou Instituições da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas de Governo Estadual e Municipal, no âmbito do direito do idoso, de forma a assegurar a transparência e eficácia na aplicação de recursos. | Celebração do instrumento de repasse. | R\$ 1.500.000,00        |             |
| <b>TOTAL</b>  |                                       | <b>R\$ 3.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

\* A garantia de Direitos da Pessoa Idosa deve ser uma prioridade nos objetivos e ações. Plano Aprovado. No dia 26/03/2024 em reunião CEDIMA e SEDIHPOP foi deliberado uma campanha para fortalecer os conselhos. O presidente Glécio disse que o Fábio André dos Santos Barbosa (SEDIHPOP) elaborou o projeto "Envelhecer com Direitos" e a Ascom da SEDIHPOP está elaborando os Cards. O projeto será lançado no dia 30/04/2024, junto com a festividade dos 2 anos de funcionamento do Creaspi., seguindo com a pauta referente a eleição da nova gestão, como o FEMADI prorrogou o edital da sociedade civil compor o conselho Estadual do Idoso do Maranhão, ficou deliberado, por todos os presentes, a prorrogação da atual gestão até o dia 30 de junho de 2024. A Conselheira Rosângela Bertoldo expôs a situação atual do orçamento da assistência social para ao ano de 2024, que é de 5.000.000,00 (cinco milhões), que é insuficiente para atender todos os 217 municípios e que é necessário a união de todos os conselhos para fortalecer a luta por mais recursos; no dia 4 de abril acontecerá o primeiro encontro promovido pelo ministério Público da campanha Conselho Atual, todos são convidados; no dia 16 de abril acontecerá, em Brasília um encontro dos presidentes estaduais dos conselhos da Pessoa Idosa. Sem mais para o momento, eu Dulciléa Silva Sá, Secretária Executiva do CEDIMA, lavro essa ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente Glécio Sandro Leite da Silva **Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão - CEDIMA.**

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SALIC/MA PROCESSO Nº 00017/2024 – SEAD A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para confecção e fornecimento de material gráfico (Bloco, Caixa de Papelão, Calendário de Mesa (Pirâmide), Caneta Personalizada, Filipeta, Informativo, Panfleto, Pasta com Orelha, Envelope, Pasta com Bolso e Revista), anteriormente adiado até ulterior deliberação, fica REMARCADO para o dia **15 de maio de 2024, às 09:30h (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que será publicado Novo Edital na página web [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br). São Luís, 30 de abril de 2024. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.**

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 066/2024, CANCELAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL, RESENHA Nº 22/2024 no Processo Administrativo nº: 24/050332-5/ JUCEMA; ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL dos exercícios de 2023 da empresa PRIME VENUS EXCELLENCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.908.124/0001-73; CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de Cancelamento de Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 073/2024, CANCELAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL, RESENHA Nº 023/2024 no Processo Administrativo nº: 24/050333-3; ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2023 da empresa 3D SERVIÇOS AMBIENTAIS CNPJ 63.444.715/0001-53 NIRE 21200274306; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do pedido de Cancelamento de Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 005/2024-PROC/JUCEMA, CANCELAMENTO DE ATO, RESENHA Nº 024/2024 no Processo Administrativo nº: 24/050288-4/JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ATO DA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MARANHÃO - INDESIMA, CNPJ 37.952.155/0001-38. CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do Cancelamento do Registro de Ato. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

### MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/DNMS/MAPA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/DNMS/MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.630204.00728 – MAPA. A MARANHÃO PARCERIAS S/A (MAPA), torna público a Chamamento Público n.º 02/2024/DNMS/MAPA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019 e suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA (RILC/MAPA), demais normas aplicadas à espécie e nos termos do Edital de Requisição de Propostas em epígrafe. OBJETO: Inscrição de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o evento denominado "SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2024", em projetos a serem desenvolvidos pela Maranhão Parcerias, de acordo com as condições e exigências previstas no edital e em seus anexos. INSCRIÇÕES: Para participação no presente Chamamento Público, os INTERESSADOS deverão apresentar PROPOSTAS até o dia 29 de maio de 2024. São Luís, 29 de abril de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** Diretor-presidente da Maranhão Parcerias S/A.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/DNMS/MAPA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024/DNMS/MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.630204.00742 – MAPA. A MARANHÃO PARCERIAS S/A (MAPA), torna público a Chamamento Público n.º 03/2024/DNMS/MAPA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019 e suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA (RILC/MAPA), demais normas aplicadas à espécie e nos termos do Edital de Requisição de Propostas em epígrafe. OBJETO: Inscrição de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o evento denominado "ROBOWORLD CUP FIRA 2024", de acordo com as condições e exigências previstas no edital e em seus anexos. INSCRIÇÕES: Para participação no presente Chamamento Público, os INTERESSADOS deverão apresentar PROPOSTAS até o dia 15 de julho de 2024. São Luís, 29 de abril de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** Diretor-presidente da Maranhão Parcerias S/A.**



**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195.644/2023 – EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada diurna e noturna, para atender as necessidades do **HOSPITAL DA ILHA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [marciaoliveira.emserh@gmail.com](mailto:marciaoliveira.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 29 de abril de 2024. **Márcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat.nº 12.478.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207.994/2023 – EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **vigilância patrimonial e segurança armada diurna e noturna**, para atender as necessidades do **Hospital de Paulino Neves e do Hospital de Barreirinhas**, unidades de saúde administrados pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 24/05/2024, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) **Licitação nº [1044541]** Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “[cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com)” e “[marciaoliveira.emserh@gmail.com](mailto:marciaoliveira.emserh@gmail.com)” ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 29 de abril de 2024. **Marcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.478.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2024 ORGÃO REALIZADOR:** Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 004/2024 de 21 de Fevereiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores, tona público o Pregão Eletrônico que tem como OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Altamira do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: [cplaltamira78@gmail.com](mailto:cplaltamira78@gmail.com), no portal da transparência [www.altamira.ma.gov.br](http://www.altamira.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Altamira do Maranhão - MA, 23 de Abril de 2024. Abraão da Costa Aragão – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2024 ORGÃO REALIZADOR:** Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 004/2024 de 21 de Fevereiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores, tona público o Pregão Eletrônico que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes e de recreação e pedagógico para atender as necessidades da Unidade de Ensino Infantil Almerinda Luiza do município de Altamira do Maranhão – MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: [cplaltamira78@gmail.com](mailto:cplaltamira78@gmail.com), no portal da transparência [www.altamira.ma.gov.br](http://www.altamira.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Altamira do Maranhão - MA, 23 de Abril de 2024. Abraão da Costa Aragão – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº218/2022, torna público o ADIAMENTO da sessão da Concorrência Eletrônica nº001/2024, tendo por objeto a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a construção da Praça Água Boa, na sede do município de Anajatuba/MA. **O presente adiamento se deu em função da data de abertura coincidir em um feriado nacional “comemorado o dia do trabalho”.** A sessão pública eletrônica com data inicial de abertura marcada para o dia 01/05/2024, às 08h00min, fica REMARCADA para o dia 02/05/2024, às 08h00min, horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 29 de ABRIL de 2024. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - *Decreto nº 218/2022*.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 25/2023** Barra do Corda - MA, 29 de abril de 2024. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise pelo setor técnico das propostas de preços apresentadas, declaramos o seguinte resultado de julgamento: As empresas **J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA** e **JRL SERVIÇOS LTDA**, foram declaradas desclassificadas. A empresa **R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, foi declarada vencedora, por apresentarem proposta de preço, em conformidade com o edital, conforme anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea “b”, abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.**

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 210/2023, PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023** Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 26 de abril de 2024, seção 03, página 5, onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024; Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 210/2023; TERMO ADITIVO Nº 01/2024. Lê-



-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024; Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 210/2023; TERMO ADITIVO Nº 02/2024. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2024. ASS: Publique-se. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda- MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2024** O Município de Chapadinha, através do pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, tendo como objeto “Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha (Convênio nº 955715/2024)”, cuja abertura está designada para o dia 29 de Abril de 2024, às 08h, em razão de ajustes no termo de referência, a sessão será PRORROGADA sua abertura para o dia **06 de Maio de 2024, às 08h**. Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 26 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2024. PROC. ADM. Nº 1370/2024** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica nº 014/2024, objetivando **Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de Sistema Fotovoltaico no município de Chapadinha – MA**, que teria sua abertura dia 06/05/2024, às 08:30, está SUSPENSÃO por tempo indeterminado, diante da discricionariedade da Administração, para revisão e eventual alteração do projeto base, assim que possível retornará para dar continuidade a certame. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Chapadinha/MA, 26 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes/Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

**AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024** A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2024, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e modernização da praça São Pedro do município de Codo-MA, de acordo com edital e seus anexos. FOI REVOGADA, em conformidade com o Art. 71, II da Lei 14.133/21, tendo sido demonstrada em ofício de nº 114/2024 a necessidade de adequação no Estudo Técnico Preliminar. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: ([cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com)). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 26 de abril de 2024. Antônio Edson Freire da Silva – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024/SEMO.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 20.600,00m de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, nos Trechos: Trecho 01: Povoado Bacabal ao Povoado São Pedro, Ext.: 18.200,00m; Trecho 02: Ramal 01, Ext.: 1.245,00m; Trecho 03: Ramal 02, Ext.: 1.155,00m, conforme especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2024, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão – MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão/MA, 29 de abril de 2024. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024/SEMO.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 63.000,00m de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, no Trecho: Povoado Bacabal a Rua Antônio de Melo (sede do município), conforme especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2024, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão – MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com> portal BNC, Bolsa Nacional de Compras, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão/MA, 29 de abril de 2024. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA AVISO ## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1004.0001/2024. OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa para o fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1504.0001/2024. OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 17 de maio de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br)



[comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmglr.licitacao@hotmail.com](mailto:pmglr.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134. Governador Luis Rocha - MA, 26 de abril de 2024 Edeval Silva Batista Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DO CAMPOS – MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (SRP) – CPL/PMHC** A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que, tendo em vista a conveniência da administração pública, o Pregão na modalidade Eletrônico nº 006/2024, que anteriormente seria realizado no dia 10/05/2024 às 15h00, horário de Brasília, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), objetivando o “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura do Município de Humberto de Campos/MA**”, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, fica adiado para o dia 13/05/2024 às 15:00. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 29 de abril de 2024. **ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 003/2024 Processo n.º 2024.02.05.0001** A Agente de Contratações/Pregoeira, designado através da Portaria n.º 094/2024/GP DE 05 DE MARÇO DE 2024, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO ASSISTENCIAL, DE APOIO, GERAIS, INFRAESTRUTURA, INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO DE PASSEIO -TRANSPORTE DE EQUIPE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Itapecuru-Mirim/MA, 26 de abril de 2024. **RITA MARIA GOMES ARAÚJO** Agente de Contratações/Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote,

objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos para educação infantil para o município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 14 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Abril de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 OBJETO** - Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 71 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade a contratação de profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br) estará disponível dia 06 de maio de 2024 a partir das 08:30 horas ou envio através de solicitação pelo e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br). **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 06/05/2024 a 06/05/2025, por meio eletrônico ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Município de Lagoa Grande do Maranhão, 29 de abril de 2024. **SKARLET POLICARPO ARAÚJO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CPF:0X8.XXX.6XX-4X.** Portaria nº 044/2022- PMLG-GP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024.** A Prefeitura de Lago dos Rodrigues torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 002/2024, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de Leiloeiro Público Oficial, objetivando a realização de leilão na forma presencial e on-line, simultaneamente, mediante demanda de desfazimento de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município para realizar alienação de bens móveis, com serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração de bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal, início às 08:00h (oito) horas do dia 03/05/2024 até às 09:00h (nove) horas do dia 28/05/2024, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues [www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no email [lagodosrodrigues2021@hotmail.com](mailto:lagodosrodrigues2021@hotmail.com). Lago dos Rodrigues –MA, 26 de abril de 2024. **Antonia Selijane Ferreira Gomes** Presidente da Comissão de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2024-CPL/PMLV** A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 17 de maio de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto seleção de proposta mais vantajosa para regis-





tro de preços e O Edital poderá ser obtido gratuitamente eventual e futura contratação de empresa especializada em materiais e equipamentos de Informática para o municípios de Lago Verde-MA. nos sites: [www.licita-lagoverdema.com.br](http://www.licita-lagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 16 de abril de 2024. Ricardo Rodrigues da Silva. Agente de contratação de Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo “menor preço”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de aditivos, óleos, filtros e lubrificantes para veículos automotores visando o atendimento da demanda do Município de Morros/MA. O presente adiamento se faz necessário para que o setor competente desta prefeitura municipal possa julgar o pedido de impugnação ao edital enviado através do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Em razão do exposto, o certame será adiado da seguinte forma: A abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 03 de maio de 2024 às 14h00, fica ADIADA para o dia **17 de maio de 2024 às 14h00**. (horário de Brasília), na plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: [licitacao@morros.ma.gov.br](mailto:licitacao@morros.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 29 de abril de 2024. CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAÚJO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional PORTARIA Nº 27/2023 – PMM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2024 -CPL. PROCESSO ADM. Nº 007094/2024.** A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas com serviços de manutenção automotiva para as diversas secretarias no município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 29 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024 -CPL. PROCESSO ADM. Nº 007348/2024.** A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização para as diversas secretarias no município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 29 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ,** torna público que realizará no dia 17 de maio de 2024, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na sua forma **ELETRÔNICA** objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Bloco Intertravado no Município Primeira Cruz – MA.** A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 18/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações posteriores. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no Setor de Licitações, situada à Praça Rua da Matriz, s/n.º, Centro – Primeira Cruz – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>, Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br> e portal do Tribunal de Contas do Maranhão: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br](mailto:licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br). Primeira Cruz-MA, 02 de maio de 2024. Lucas Artur Bezerra Pinheiro. Agente de Contratação/Portaria 036/2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2023.** Publicado em 25/04/2024 – Edição: 80 – Seção 3 – Pág. 192. A Prefeitura Municipal de Santa Inês- MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que resolve adiar a realização da presente licitação que tem como objeto: A Pavimentação de vias públicas na zona rural do Município de Santa Inês-MA. Contrato de Repasse nº 945551/2023, do tipo “maior desconto” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e ainda , pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. A Sessão Pública será adiada para a Data: dia 17 de maio de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) portal de



compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min as 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema, 29 de abril de 2024. Presidente da Comissão de Licitação, LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI, Santa Inês – MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/SRP – Lei Nº14.133/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesanais de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **16 de maio de 2024**. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico e [www.portaldecompranpublicas.com.br](http://www.portaldecompranpublicas.com.br) e [www.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.saofelixdebalsas.ma.gov.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três**

Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [cplsaofelixdebalsas@gmail.com](mailto:cplsaofelixdebalsas@gmail.com). São Félix de Balsas/MA. 25 de abril de 2024. **RAMON DE SOUZA MOREIRA**. Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 080401/2024.** O Município de São José dos Basílios/MA, através da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da prefeitura de São José dos Basílios/MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DATA DA ABERTURA:** às 10:00 horas do dia 17 de maio de 2024. A sessão pública será realizada eletronicamente no site <http://www.licitasjbasiliosma.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: [www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br) e [www.licitasjbasiliosma.com.br](http://www.licitasjbasiliosma.com.br), poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Juscelino Kubistchek s/n, centro – São José dos Basílios/MA – CEP: 65.762-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail [comisso-saojose@gmail.com](mailto:comisso-saojose@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. São José dos Basílios/MA, 25 de abril de 2024. Isabel Aquino Rêgo Barros – Pregoeira.

## BALANÇO

### INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH CNPJ Nº 21.843.341/0001-07

| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2023  |                         |                        |   |                         |                        |
|---|-------------------------|------------------------|---|-------------------------|------------------------|
| INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - CNPJ: 21.843.341/0001-07 |                         |                        |   |                         |                        |
| BALANÇO PATRIMONIAL 2023  |                         |                        |   |                         |                        |
| Descrição   | 31/12/2023              | 31/12/2022             | Descrição                                   | 31/12/2023              | 31/12/2022             |
| <b>*** Ativo ***</b>  | <b>643.492.686,38 D</b> | <b>54.391.773,65 D</b> | <b>*** Passivo ***</b>                      | <b>643.492.686,38 C</b> | <b>54.391.773,65 C</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>   | <b>566.165.953,19 D</b> | <b>53.638.166,38 D</b> | <b>Passivo Circulante</b>                   | <b>564.165.952,50 C</b> | <b>45.312.227,74 C</b> |
| Disponibilidades  | 12.379.848,54 D         | 11.955.574,17 D        | Fornecedores                                | 8.018.227,66 C          | 2.862.951,02 C         |
| Recursos Livres/sem Restrições  | 2.548.760,53 D          | 5.398.754,29 D         | Obrigações trabalhistas e previdenciárias   | 62.552.275,34 C         | 38.637.659,07 C        |
| Recursos com Restrições   | 6.492.446,98 D          | -                      | Obrigações Tributárias                      | 3.858.767,87 C          | 3.513.337,25 C         |
| Aplicações de Recursos com restrições   | 347.262,43 D            | 788.780,17 D           | Empréstimos e financiamentos                | 397.843,13 C            | -                      |
| Aplicações de Recursos Livres   | 210.258,52 D            | 5.506.734,38 D         | Recursos de Parcerias, Projetos e Convênios | 489.338.838,50 C        | -                      |
| Clientes  | 3.062.348,40 D          | 41.678.272,55 D        | <b>Passivo não circulante</b>               | <b>75.613.049,22 C</b>  | <b>5.246.256,26 C</b>  |
| Recursos c/ Restrições  | 549.638.940,83 D        | -                      | Recursos de Projetos e parcerias            | 75.613.049,22 C         | 5.246.256,26 C         |
| Parcerias e Projetos  | 1.084.815,42 D          | 4.319,66 D             |   |                         |                        |
| Créditos  | 1.084.815,42 D          | 4.319,66 D             | <b>Patrimônio Social</b>                    | <b>3.713.684,66 C</b>   | <b>3.833.289,65 C</b>  |
| <b>Ativo não circulante</b>   | <b>77.326.733,19 D</b>  | <b>753.607,27 D</b>    | Fundo Patrimonial                           | 4.436.489,65 C          | 2.756.678,37 C         |
| Recursos s/ Restrições  | 75.647.636,50 D         | -                      | Superávits do Exercício                     | 9.569.317,25 D          | 1.076.611,28 C         |
| Parcerias e Projetos ANC  | 1.679.096,69 D          | 753.607,27 D           |   |                         |                        |
| Imobilizado   | 1.679.096,69 D          | 753.607,27 D           |   |                         |                        |
| Bens em Operação  | 639.031,20 D            | 865.015,89 D           |   |                         |                        |



|  |              |   |            |   |              |   |   |
|--|--------------|---|------------|---|--------------|---|---|
| Imobilizado com Restrição  | 1.501.186,42 | D | -          | Créditos/Débitos<br>exercícios anteriores | 8.846.512,26 | C | - |
| Depreciações   | 461.120,93   | C | 111.408,62 |   |              |   |   |
| Valor de Ativo e Passivo: R\$ 643.492.686,38 (seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) |              |   |            |   |              |   |   |
| Data de Encerramento: 31/12/2023.  |              |   |            |   |              |   |   |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-2023

| Descrição  | 31/12/2023              | 31/12/2022              |
|--|-------------------------|-------------------------|
| (+) Receita Bruta Operacional                          | 663.364.393,79 C        | 561.501.120,34 C        |
| Receitas Restritas Projetos e Parcerias                | 607.525.555,87 C        | 561.501.120,34 C        |
| Receitas sem Restrição de Projetos e Parcerias         | 55.838.837,92 C         | -                       |
| (-) Deduções da Receita ISSQN                          | 1.270.055,48 D          | 2.011,24 D              |
| (-) Deduções da Receita Realizado                      | 16.293.607,22 D         | 1.742.776,66 D          |
| (=) Resultado Bruto                                    | 645.800.731,09 C        | 559.760.354,92 C        |
| <b>Custos com Termos Contratos e Parcerias</b>         | <b>655.545.958,33 C</b> | -                       |
| Custos Operacionais de Atividades em Saúde             | 565.657.075,58 D        | -                       |
| Custos Operacionais de Atividades em Educação          | 27.066.973,84 D         | -                       |
| Custos Operacionais de Atividades em Meio Ambiente     | 1.117.480,59 D          | -                       |
| Custos Operacionais de Atividades em ADM Mão de Obra   | 4.334.159,00 D          | -                       |
| Custos Operacionais de Atividades em ADM Terceirização | 44.799.405,96 D         | -                       |
| <b>Despesas Operacionais</b>                           | <b>12.195.414,27 D</b>  | <b>559.220.059,28 D</b> |
| Despesas com Pessoal                                   | 932.535,56 D            | 477.208.483,66 D        |
| Despesas Administrativas                               | 11.262.878,71 D         | 78.627.164,59 D         |
| Despesas Tributárias                                   | 25.736,78 D             | 17.362,06 D             |
| (-) Depreciação  | 349.712,31 D            | 36.504,04 D             |
| (=) Resultado Financeiro                               | 175.360,00 D            | 2.794.229,29 D          |
| (+) Receitas Financeiras                               | 6.384.719,08 C          | 536.315,64 C            |
| (-) Despesas Financeiras                               | 6.209.359,08 D          | 3.330.544,93 D          |
| Outras Receitas/Outras Despesas                        | 549,99 C                | -                       |
| Superávit/Déficit do Período                           | <b>9.569.317,25 D</b>   | <b>1.076.611,28 C</b>   |

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

|  | EM R\$<br>2022    | EM R\$<br>2023       |
|--|-------------------|----------------------|
| <b>DÉFICT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                           | <b>1.076.611</b>  | <b>- 9.569.317</b>   |
| <b>(+/-) RECEITAS E DESPESAS QUE NÃO AFETAM O CAIXA</b>        | <b>36.504</b>     | <b>8.846.512</b>     |
| DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO   | 36.504            | -                    |
| CRÉDITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | -                 | 217.698.734          |
| DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | -                 | - 208.852.222        |
| <b>(+/-) VARIAÇÃO NO ATIVO, EXCETO CAPEX</b>                   | <b>-7.604.348</b> | <b>- 587.716.560</b> |
| CLIENTES   | -7.600.028        | 38.615.924           |
| RECURSOS C/RESTRICÇÕES PARCERIAIS                              | -                 | -549.638.940         |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                                      | -                 | - 872.375            |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS   | -4.320            | -195.120             |
| BLOQUEIS/DEPÓSITOS JUDICIAIS                                   | -                 | -13.000              |
| RECURSOS C/RESTRICÇÕES PARCERIAIS AÑC                          | -                 | -75.613.049          |
| <b>(+/-) VARIAÇÃO NO PASSIVO</b>                               | <b>7.501.791</b>  | <b>588.822.673</b>   |
| FORNECEDORES NACIONAIS   | 298.280           | 4.856.996            |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL   | 5.927.121         | -716.595             |
| ENCARGOS SOCIAIS   | -3.450.262        | 18.616.265           |
| PROVISÕES TRABALHISTAS   | -                 | 6.014.945            |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                            | 629.999           | 560.609              |
| IMPOSTOS E RETIDOS A RECOLHER - PJ                             | 44.710            | 395.740              |
| IMPOSTOS E RETIDOS A RECOLHER - PF                             | -4.241            | -6.063               |
| PARCELAMENTO FEDERAL   | -582.598          | - 604.855            |
| RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA                                   | -                 | 489.338.838          |
| RECURSOS PARCERIAIS, PROJETOS E CONVÊNIOS                      | 4.638.781         | 70.366.793           |
| <b>(=) DISPONIBILIDADES GERADAS EM ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>1.010.558</b>  | <b>383.308</b>       |





|  |                |                |
|--|----------------|----------------|
| (+/-) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         | -601.806       | -1.309.789     |
| CONSÓRCIO  | -              | -34.587        |
| BENS EM OPERAÇÃO   | -601.806       | 225.984        |
| IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO                                    | -              | -1.501.186     |
| (=) DISPONIBILIDADES GERADAS EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS  | -601.806       | -1.309.789     |
| (+/-) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS        | -              | 1.001.043      |
| EMPRÉSTIMOS NACIONAIS  | -              | 397.843        |
| DOAÇÕES ASSOCIADOS   | -              | 603.200        |
| (=) DISPONIBILIDADES GERADAS EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | -              | 1.001.043      |
| (=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE        | 408.752        | 74.562         |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO/REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>  | <b>408.752</b> | <b>424.274</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO           | 11.546.822     | 11.955.574,00  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO            | 11.955.574     | 12.379.848,00  |

| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 31/12/2023 (em \$) |                         |                    |                                   |                                  |                                |                             |             |
|--|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| Histórico  | Fundo Patrimônio Social | Doações Associados | Créditos de Exercícios Anteriores | Débitos de Exercícios Anteriores | Superávit/Déficit do Exercício | Superávit/Déficit Acumulado | (=) Total   |
| (=) Saldo em 31/12/2022 em R\$                                       | 3.833.289               |                    |                                   |                                  |                                |                             | 3.833.289   |
| (+) Adições em R\$   |                         | 603.200            | 217.698,73                        |                                  |                                |                             | 218.301,93  |
| (-) Reduções em R\$  |                         |                    |                                   | -208.852,22                      | -9.569,32                      |                             | -218.421,54 |
| (=) Saldo em 31/12/2023 em R\$                                       | 3.833.289               | 603.200            | 217.698,73                        | -208.852,22                      | -9.569,32                      |                             | -3.713.684  |

GEOVÁ FERNANDO DOS SANTOS  
Presidente do IADVH

DENIS ARAÚJO EDUARDO  
Contador CRC 02643/O

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sob forma de Associação Civil Sem Fins Econômicos, Organização da Sociedade Civil, apartidária e sem fins religiosos, com duração indeterminada. O IADVH poderá realizar quaisquer atividades que com ele sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais: **I** - Realizar Gerenciamento Técnico Operacional de Projetos na Área de Saúde e Execução de Ações de Saúde Mental no Sistema Prisional, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades Hospitalares de Alta e Baixa Complexidade, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Pronto Atendimento, Ambulatórios e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS; **II** - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS; **III** - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, e Implementar os Serviços de Atendimento Móvel de Urgências da SAMU; **IV** – Realizar Gerenciamento de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência; **V** – Realizar Gestão de Mão de Obra, Capacitação e Qualificação de Colaboradores, com Desempenho nas Unidades de Saúde Hospitalar de Baixa, Média e Alta Complexidade e Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS e Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, Privadas e Autarquias; **VI** – Realizar Gestão do Programa Saúde da Família – PSF e Saúde na Escola; **VII** – Realizar a Operacionalização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS); **IX** – Realizar a Execução de Projetos de Fortalecimento da Gestão de Vigilância Epidemiológica, Ações de Combates a Endemias, Apoio Administrativo, Ações Construtivas para o Fortalecimento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador; **X** – Realizar Serviços Complementares com o Gerenciamento e Fornecimento de Profissionais, Educação Continuada e Consultoria Técnica Especiali-

zada; **XI** - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, em Ambulatórios e Centros de Fisioterapia; **XIII** – Realizar Gestão de Projetos para Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem, Odontológico, Oftalmológicos, Home Care, Exames, Consultas, Serviços Complementares de Auditoria, Assessoria e de Apoio Técnico à Unidade Emergencial de Saúde; **XIV** - Realização de Prevenção das DST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRAIS, bem como, apoio BIOPSCOSSOCIAL às pessoas vivendo com o PVHA; **XV** - Realização de Cursos de Capacitação, Formação Continuada, Seminários e Conferências a Servidores em Geral, Gestores e Técnicos, a Profissionais de Nível Médio e de Nível Superior, para Rede da Saúde, Educação e Assistência Social, Pública, Municipal, Estadual, Federal e Privada, com Estruturas de Som, Data Show, Salas Climatizadas, Apoio Logístico, Palestrantes, Hospedagem, Alimentação, Lanches e Translado de Participantes; **XVI** – Execução de Ações Complementares na Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; **XVII** – Realização de Serviços de Saúde, em Caráter Complementar à Administração Pública, em Atenção Básica e Atenção Especializada, para Obtenção de Atividades que resultem em qualidade de Vida a População, com Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamentos, Reabilitação, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde; **XVIII** – Realização e Execução de Cursos de Capacitação, Qualificação, Realização de Oficinas, Aulas Práticas, para a Ressocialização de Apenados; **XIX** – Realização de Serviços na Área de Política sobre Drogas, cujas Atividades Contemplem Prevenção às Drogas, Redução de Danos, Tratamento, Recuperação, Reinserção Ocupacional, Social e familiar de usuários e/ou dependentes de substância psicoativas; **XX** – Realizar o Gerenciamento de Escolas e Creches Estaduais e Municipais; **XXI** – Operacionalização de Unidade de Saúde Social Fluvial - USSF, na Execução de Serviços de Saúde, Navegação e Apoio a Serviços Sociais; **XXII** – Realizar, implantação de monitoramento, com câmeras, controle de estoques, controle de processos, consultas on-line e recebimentos eletrônicos. **NOTA 02: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro



de 2023, incluindo o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), estão práticas contábeis vigentes no Brasil, conforme estabelecido pela Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 (R1) para Entidades sem Finalidade de Lucro, bem como pela Resolução nº 1.185/2009 que aprova a NBC TG 26 (R5) para Apresentação das Demonstrações Financeiras. O resultado foi calculado seguindo o princípio da competência, que determina que as receitas e despesas devem ser registradas no período em que ocorrem, simultaneamente quando houver relação, sem depender do recebimento ou pagamento. A Contabilidade foi feita de acordo com as normas estabelecidas na ITG 2002 (R1) para Entidades Sem Finalidades de Lucro e na ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. **NOTA 3: RESUMOS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS Ativo Circulante** A classificação das contas segue as diretrizes estabelecidas pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 1000, especificamente no item 4.5. Conforme essa norma, um ativo é considerado quando:

- A entidade espera realizar o ativo, pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade, ou se o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- A entidade espera realizar o ativo no período de até 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis, ou se o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

**A) Caixa e Equivalentes de Caixa:** são valores em caixa, conta correntes e aplicações financeiras, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo da própria entidade, e dos projetos por ela administrados. O saldo final em 31/12/2023 das disponibilidades do IADVH foi de **R\$ 12.379.848 (Doze Milhões e Trezentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO                            | VALORES               |
|--------------------------------------|-----------------------|
| BANCO - RECURSOS LIVRES              | R\$ 2.548.760         |
| BANCO - RECURSOS COM RESTRIÇÕES      | R\$ 6.492.446         |
| APLICAÇÕES - RECURSOS LIVRES         | R\$ 210.259           |
| APLICAÇÕES - RECURSOS COM RESTRIÇÕES | R\$ 347.262           |
| FILIAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - BANCO   | R\$ 33.994            |
| FILIAL BELÉM - BANCO                 | R\$ 953.099           |
| FILIAL SEMED - APLICAÇÕES            | R\$ 1.794.029         |
| <b>(=) TOTAL</b>                     | <b>R\$ 12.379.848</b> |

**B) Clientes:** No que tange ao saldo de contas a receber, este é constituído pelo montante a ser recebido proveniente da prestação de serviços com recursos de aplicações livres. Tais valores são contabilizados com base na diferença entre os montantes faturados e os efetivamente recebidos. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de clientes do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) totalizou **R\$ 3.062.348 (três milhões, sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais)**. **C) Recursos C/Restrições Parcerias:** Estes valores correspondem aos saldos a receber dos contratos de termo de colaboração, termo de parceria e contrato de gestão, ou seja, daqueles valores a receber cujo recurso é para ser totalmente aplicado nos projetos. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de clientes do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) totalizou **R\$ 549.638.940 (Quinhentos e Quarenta e Nove Milhões e Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta Reais)**, sendo composto da seguinte forma abaixo:

| DESCRIÇÃO             | VALORES                |
|-----------------------|------------------------|
| TERMOS DE COLABORAÇÃO | R\$ 525.399.010        |
| TERMOS DE PARCERIAS   | R\$ 19.533.320         |
| CONTRATOS DE GESTÃO   | R\$ 4.706.610          |
| <b>(=) TOTAL</b>      | <b>R\$ 549.638.940</b> |

**D) Adiantamento a Empregados:** Estes valores correspondem a adiantamentos operacionais pagos aos colaboradores pertinentes a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de clientes do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) totalizou **R\$ 872.375 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, sendo composto da seguinte forma abaixo:

mento da Vida Humana (IADVH) totalizou **R\$ 872.375 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, sendo composto da seguinte forma abaixo:

| DESCRIÇÃO                | VALORES            |
|--------------------------|--------------------|
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS | R\$ 71.169         |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS   | R\$ 788.056        |
| RESCISÕES PAGAS          | R\$ 13.150         |
| <b>(=) TOTAL</b>         | <b>R\$ 872.375</b> |

**E) Créditos Tributários e Previdenciários:** Estes montantes representam créditos relacionados à recuperação de impostos ou encargos, a serem compensados em momentos subsequentes. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de clientes do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) alcançou o montante de **R\$ 199.439,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**. Dentre esses valores, merece destaque o montante correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a ser recuperado, o qual incide sobre aplicações financeiras. Ressalta-se que aguardamos uma análise jurídica para determinar a possibilidade de recuperação desses valores, considerando que as entidades sem fins lucrativos são beneficiadas pela imunidade tributária, conforme disposto no art. 150 da Constituição Federal. Segue abaixo a composição detalhada desses saldos tributários a serem recuperados.

| DESCRIÇÃO                   | VALORES            |
|-----------------------------|--------------------|
| INSS A COMPENSAR            | R\$ 69.637         |
| ISS A COMPENSAR             | R\$ 170            |
| OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR | R\$ 23.024         |
| IRRF A RECUPERAR            | R\$ 102.761        |
| PIS S/FOLHA A RECUPERAR     | R\$ 3.847          |
| <b>(=) TOTAL</b>            | <b>R\$ 199.439</b> |

**F) Depósitos Judiciais:** Depósitos judiciais referem-se a valores depositados em uma conta bancária designada pelo poder judiciário como garantia ou forma de cumprimento de uma decisão judicial pendente. Esses depósitos são frequentemente feitos em casos nos quais há disputas legais em andamento, e o valor depositado serve para assegurar o pagamento de uma obrigação futura determinada pelo tribunal. Esses depósitos são contabilizados no ativo porque representam um recurso financeiro que a entidade tem o direito de receber no futuro, embora possa haver incerteza sobre o momento e as condições específicas em que o pagamento será realizado. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de clientes do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) totalizou **R\$ 13.000 (Treze Mil reais) Ativo Não Circulante** O ativo não circulante, conforme definido pela norma contábil brasileira, é representado por recursos controlados pela entidade com a expectativa de benefícios econômicos futuros, que não sejam destinados à venda no curso normal das operações. Esses recursos são mantidos com o intuito de serem utilizados na produção de bens ou serviços, para aluguel a terceiros, para fins administrativos ou mesmo para geração de fluxos de caixa futuros, entre outros propósitos. **A) Realizável a longo prazo:** Os ativos de longo prazo representam os direitos adquiridos pela entidade para serem realizados em períodos subsequentes ao próximo exercício fiscal. Esses valores incluem compromissos financeiros, como o pagamento de um consórcio ainda não liquidado devido à ausência de alocação do bem, bem como os montantes referentes ao TC. 001/2019-DC/EMSERH, os quais serão executados após o próximo exercício, conforme estipulado em seu contrato de renovação por 24 meses. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo dos ativos de longo prazo do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) totalizou **R\$ 75.647.636 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, distribuídos da seguinte maneira:

| DESCRIÇÃO             | VALORES               |
|-----------------------|-----------------------|
| CONSORCIOS            | R\$ 34.587            |
| TERMOS DE COLABORAÇÃO | R\$ 75.613.049        |
| <b>(=) TOTAL</b>      | <b>R\$ 75.647.636</b> |



B) **Ativo Imobilizado e Depreciação:** Os ativos são contabilizados pelo custo de aquisição e depreciados conforme as disposições legais vigentes, utilizando o método linear. Este relato é embasado nas práticas contábeis estabelecidas pela NBC TG 27 (R4). Os bens imobilizados foram categorizados em duas classes: os ativos em operação, localizados nas instalações centrais, e os ativos imobilizados com restrições, adquiridos por meio de financiamento do termo de colaboração da EMSERH para serem utilizados nas unidades de saúde. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo dos ativos imobilizado do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) totalizou **R\$ 1.679.097 (Um Milhão e Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Noventa e Sete Reais)**, distribuídos da seguinte maneira:

| CONTA PATRIMONIAL                        | SALDO ANTERIOR     | (+) ENTRADAS         | (-) SAÍDAS         | (-) DEPRECIÇÃO     | (=) SALDO FINAL      |
|--|--------------------|----------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | R\$ 255.747        | R\$ 41.500           | R\$ -              | R\$ 38.324         | R\$ 258.923          |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | R\$ 188.064        | R\$ 108.863          | R\$ -              | R\$ 61.189         | R\$ 235.738          |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS               | R\$ 421.205        | R\$ -                | R\$ 376.348        | R\$ 29.751         | R\$ 15.106           |
| <b>(=) TOTAL DOS BENS EM OPERAÇÃO</b>    | <b>R\$ 865.016</b> | <b>R\$ 150.363</b>   | <b>R\$ 376.348</b> | <b>R\$ 129.264</b> | <b>R\$ 509.767</b>   |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS               | R\$ -              | R\$ 1.501.186        | R\$ -              | R\$ 331.857        | R\$ 1.169.329        |
| <b>(=) TOTAL DOS BENS COM RESTRIÇÕES</b> | <b>R\$ -</b>       | <b>R\$ 1.501.186</b> | <b>R\$ -</b>       | <b>R\$ 331.857</b> | <b>R\$ 1.169.329</b> |
| <b>(=) TOTAL</b>                         | <b>R\$ 865.016</b> | <b>R\$ 1.651.550</b> | <b>R\$ 376.348</b> | <b>R\$ 461.121</b> | <b>R\$ 1.679.097</b> |

As taxas anuais de depreciação por item de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

| Item                   | Taxa Anual |
|------------------------|------------|
| Máquinas/Equipamentos  | 10%        |
| Móveis e Utensílios    | 10%        |
| Computador/Periféricos | 20%        |

**Passivo Circulante** De acordo com as normas contábeis, o passivo circulante é definido como as obrigações da entidade que devem ser liquidadas dentro do ciclo operacional normal da empresa ou até doze meses após a data do balanço patrimonial, prevalecendo o prazo que vencer primeiro. Em outras palavras, são as dívidas e obrigações que a empresa deve pagar no curto prazo, geralmente dentro de um ano. Essas obrigações podem incluir o pagamento de fornecedores, salários e encargos a empregados, impostos a pagar, empréstimos e financiamentos de curto prazo, entre outros compromissos financeiros. A identificação e correta classificação do passivo circulante são essenciais para uma adequada análise da situação financeira de uma empresa e para o planejamento de suas atividades operacionais e financeiras. **A) Fornecedores Diversos:** No registro de fornecedores diversos são contabilizados os montantes a serem pagos a fornecedores que prestam serviços e fornecem bens ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH). Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devido a esses fornecedores totalizou **R\$ 8.018.227 (Oito Milhões e Dezoito Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais)**. **B) Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias:** No âmbito das obrigações trabalhistas e previdenciárias, são provisionados os saldos referentes a compromissos com pessoal, encargos sociais e provisões trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2023, o montante devido referente a

essas obrigações totalizou **R\$ 62.552.275 (Sessenta e Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**, composto conforme detalhado a seguir:

| DESCRIÇÃO              | VALORES               |
|------------------------|-----------------------|
| OBRIGAÇÕES COMPESSOAL  | R\$ 24.299.837        |
| ENCARGOS SOCIAIS       | R\$ 32.237.493        |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | R\$ 6.014.945         |
| <b>(=) TOTAL</b>       | <b>R\$ 62.552.275</b> |

**C) Obrigações Tributárias:** Nas obrigações tributárias são provisionados os tributos retidos sobre a folha, prestadores pessoa física, prestadores pessoa jurídica e os parcelamentos tributários. Em 31 de dezembro de 2023, o montante devido referente a essas obrigações totalizou **R\$ 3.858.767 (Três Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais)**, composto conforme detalhado a seguir:

| DESCRIÇÃO                           | VALORES              |
|-------------------------------------|----------------------|
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | R\$ 2.296.548        |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER PJ      | R\$ 903.603          |
| PARCELAMENTO FEDERAL                | R\$ 658.616          |
| <b>(=) TOTAL</b>                    | <b>R\$ 3.858.767</b> |

**D) Empréstimos e Financiamentos:** Nessa conta registram-se o saldo dos empréstimos bancários adquiridos junto a instituições financeiras. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devido de empréstimos bancários de curto prazo totalizou **R\$ 397.843 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais)**.

**E) Recursos de Parcerias, Projetos e Convênio:** Nessa conta registram-se os saldos a executar dos termos de colaboração, parceria e contrato de gestão. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo a executar das subvenções governamentais totalizou **R\$ 489.338.838 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Milhões e Trezentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais)**, composto da seguinte forma abaixo

| RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA                       | SALDO INICIAL            | (-) EXECUÇÃO           | (=) SALDO FINAL        | % DE EXECUÇÃO |
|--|--------------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| Termo de Colaboração N. 003/2018 SES a Realizar    | R\$ 5.684.978            | R\$ 3.917.898          | R\$ 1.767.081          | 68,92%        |
| Termo de Colaboração N. 001/2019 EMSERH a Realizar | R\$ 968.430.817          | R\$ 552.601.371        | R\$ 415.829.446        | 57,06%        |
| Termo de Colaboração N. 067/2021 SEMED a Realizar  | R\$ 79.521.220           | R\$ 33.280.630         | R\$ 46.240.590         | 41,85%        |
| Termo de Parceria N. 001/2018 SEMA a Realizar      | R\$ 20.945.516           | R\$ 905.307            | R\$ 20.040.209         | 4,32%         |
| Contrato de Gestão N. 176/2020 UPA TF a Realizar   | R\$ 22.281.861           | R\$ 16.820.349         | R\$ 5.461.512          | 75,49%        |
| <b>(=) TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 1.096.864.392</b> | <b>R\$ 607.525.554</b> | <b>R\$ 489.338.838</b> | <b>55,39%</b> |

**Passivo Não Circulante** O passivo não circulante, conforme definido pelas normas brasileiras de contabilidade, compreende as obrigações da entidade que não sejam devidas para pagamento no curto prazo, ou seja, após o ciclo operacional normal da empresa ou doze meses

após a data do balanço patrimonial, prevalecendo o prazo que vencer primeiro. Essas obrigações incluem empréstimos de longo prazo, financiamentos, debêntures, arrendamentos financeiros e outras dívidas de longo prazo. Além disso, o passivo não circulante tam-



bém pode incluir provisões para contingências, que são obrigações presentes que resultam de eventos passados e cuja liquidação é esperada para ocorrer além do período de doze meses após o balanço patrimonial. Essas provisões podem incluir, por exemplo, obrigações trabalhistas e ambientais de longo prazo. Em resumo, o passivo não circulante representa as obrigações de longo prazo da entidade, ou seja, aquelas que não serão liquidadas no curto prazo e que têm vencimento em período superior a um ano. **A) Recursos de Parcerias, Projetos e Convênio:** Nessa conta registram-se os saldos a executar dos termos de colaboração, parceria e contrato de gestão que ultrapassem o final do exercício seguinte, que neste caso em específico foi o termo de colaboração com a EMSERH cujo sua renovação foi de 24 (vinte e quatro) meses. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo a executar das subvenções governamentais de longo prazo totalizou **RS 75.613.049 (Setenta e Cinco Milhões e Seiscentos e Treze Mil e Quarenta e Nove Reais)**. **Patrimônio Social** No terceiro setor, o capital é representado pelo Patrimônio Social, que consiste nos bens, direitos e obrigações das entidades sem fins lucrativos, formado por doações, contribuições, legados e outros recursos destinados às suas atividades principais. O Patrimônio Social é fundamental para essas entidades, pois constitui a base financeira que possibilita o desenvolvimento de suas atividades independentemente de recursos públicos ou privados. Também pode ser utilizado como garantia para obtenção de empréstimos e financiamentos. É crucial destacar que o Patrimônio Social não pode ser distribuído entre membros ou diretores, visto que as entidades do terceiro setor não visam lucro. Ele deve ser exclusivamente utilizado para as atividades fins da organização e para a manutenção de sua estrutura. **A) Patrimônio Social:** Nessa conta registram-se os valores referente ao fundo patrimônio social, doações de associados, ajuste de exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo do patrimônio social totalizou **RS 3.713.684 (Três Milhões e Setecentos e Treze Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)**, distribuído da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                       | VALORES             |
|---------------------------------|---------------------|
| FUNDO PATRIMÔNIO SOCIAL         | R\$ 3.833.289       |
| DOAÇÕES DE ASSOCIADOS           | R\$ 603.200         |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 8.846.512       |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO            | -R\$ 9.569.317      |
| <b>(=) TOTAL</b>                | <b>RS 3.713.684</b> |

**B) Ajuste de exercícios anteriores:** A conta de ajustes de exercícios anteriores reflete lançamentos que não foram reconhecidos no período contábil apropriado, como exemplificado pelas seguintes ocorrências no IADVH: ➤Baixa em obrigações com pessoal resultante do termo de colaboração da EMSERH, referente a valores já liquidados, porém não reconciliados de forma adequada; ➤Reconhecimento de valores a receber do termo de colaboração da EMSERH que anteriormente não foram incluídos nos valores a receber com restrições; ➤Reconhecimento dos termos de colaboração, parcerias e contratos de gestão conforme estabelecido pela NBC TG 07, os quais não eram anteriormente reconhecidos nessa modalidade. **NOTA 4: RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS** As receitas, custos e despesas são apuradas pelo regime de competência, e segregadas por área de atividade, conforme determina a legislação vigente. **NOTA 5: COMPOSIÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL** A composição da receita operacional do IADVH se deu pela divisão entre as receitas com e sem restrições, bem como subdivididas por atividades. As receitas sem restrições foram reconhecidas de acordo com a apresentação do documento fiscal/financeiro que totalizou **RS 55.838.837 (Cinquenta e Cinco Milhões e Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais)**. Já para as receitas com restrições decorrentes das subvenções governamentais, estas já foram reconhecidas de acordo com as execuções projetos em consonância com a NBC TG 07. Em 2023 as receitas com restrições totalizaram **RS 607.525.555 (Seiscentos e Sete Milhões e Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**. Dentre as atividades, o IADVH possui as de saúde, educação, meio ambiente, terceirização de mão de obra e administração de terceirização de mão de obra. Segue abaixo um demonstrativo da receita por tipo de atividade:

| DESCRIÇÃO                        | VALORES               |
|----------------------------------|-----------------------|
| ATIVIDADES EM SAÚDE              | R\$ 573.339.619       |
| ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO           | R\$ 33.280.630        |
| ATIVIDADES EM MEIO AMBIENTE      | R\$ 905.307           |
| ATIVIDADES EM ADM DE TERC DE MOD | R\$ 49.875.382        |
| ATIVIDADES DE ADM DE MOD         | R\$ 5.963.456         |
| <b>(=) TOTAL</b>                 | <b>RS 663.364.394</b> |

**NOTA 6: CUSTOS COM AS ATIVIDADES** Os custos com as atividades foram os gastos necessários para executar os projetos, conforme sua natureza. Segue os demonstrativos custos por atividade:

| DESCRIÇÃO                        | VALORES               | %      |
|----------------------------------|-----------------------|--------|
| ATIVIDADES EM SAÚDE              | R\$ 565.657.076       | 85,27% |
| ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO           | R\$ 27.066.974        | 4,08%  |
| ATIVIDADES EM MEIO AMBIENTE      | R\$ 1.117.481         | 0,17%  |
| ATIVIDADES EM ADM DE TERC DE MOD | R\$ 44.799.406        | 6,75%  |
| ATIVIDADES DE ADM DE MOD         | R\$ 1.117.481         | 0,17%  |
| <b>(=) TOTAL</b>                 | <b>RS 639.758.417</b> |        |

**NOTA 7: DESPESAS OPERACIONAIS** Nas despesas operacionais são considerados os gastos com sede, bem como a depreciação dos ativos imobilizados adquiridos. Dentre essas despesas estão a de pessoal, gerais e administrativas, depreciação e despesas tributárias. Segue abaixo o demonstrativo das despesas operacionais do IADVH no exercício de 2023:

| DESCRIÇÃO                | VALORES              | %      |
|--------------------------|----------------------|--------|
| PESSOAL                  | R\$ 932.536          | 7,42%  |
| GERAIS E ADMINISTRATIVAS | R\$ 11.262.879       | 89,60% |
| DEPRECIÇÃO               | R\$ 349.712          | 2,78%  |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS     | R\$ 25.737           | 0,20%  |
| <b>(=) TOTAL</b>         | <b>RS 12.570.863</b> |        |

**NOTA 8: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS** As despesas financeiras correspondem aos gastos com tarifas bancárias, IOF e Juros e Multas sobre o atraso sobre os encargos financeiros. Já as receitas financeiras correspondem aos rendimentos das aplicações financeiras, bem como os recursos recebidos para arcar com os tributos e encargos sociais sobre os atrasos de pagamento. Estes foram lançados como receitas financeiras, uma vez que não faziam parte do orçamento do projeto e sim uma receita extra para arcar com os atrasos dos encargos sociais e obrigações tributárias por conta nos atrasos dos repasses. Segue abaixo o demonstrativo das receitas e despesas financeiras:

| DESCRIÇÃO            | VALORES       |
|----------------------|---------------|
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 6.384.719 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 6.209.359 |

**NOTA 9: RENÚNCIA FISCAL** Em decorrência do gozo de imunidade tributária de acordo com o artigo 150 da Constituição Federal de 1988, a Entidade deixou de recolher os seguintes tributos, os quais se fossem pagos causariam um impacto financeiro de **RS 83.540.520 (Oitenta e Três Milhões e Quinhentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**, composto da seguinte forma:

| TRIBUTOS         | VALORES              |
|------------------|----------------------|
| ISSQN            | R\$ 31.898.164       |
| PIS              | R\$ 4.311.869        |
| COFINS           | R\$ 19.900.932       |
| IRPJ             | R\$ 11.201.265       |
| ADICIONAL DE IR  | R\$ 7.443.510        |
| CSLL             | R\$ 8.784.781        |
| <b>(=) TOTAL</b> | <b>RS 83.540.520</b> |

**NOTA 10: FORMAÇÕES, CAPACITAÇÕES E CAMPANHAS**

Em consonância com o Estatuto Social, bem como projetos das subvenções governamentais, o IADVH realizou as seguintes formações, capacitações e campanhas durante o exercício de 2023:

| PROJETO   | OBJETIVO   | DATA       | LOCAL  |
|---|--|------------|--|
| Janeiro Branco                                      | Promover a saúde mental e o bem-estar, capacitando indivíduos para uma contribuição positiva à comunidade  | 10/01/2023 | CER Olho D' Água - São Luís - MA                   |
| Capacitação dos Profissionais da área de Farmácia   | Fornecer aos colaboradores uma visão institucional, capacitação técnica, gestão de suprimentos, técnicas de armazenamento de medicamentos e orientações sobre saúde e segurança no trabalho durante o treinamento  | 10/02/2023 | LACEN  |
| Março Lilás   | Conscientizar e prevenir a população, especialmente as mulheres, contra o câncer de colo de útero durante a campanha Março Lilás   | 08/03/2023 | Hospital Aquiles Lisboa                            |
| Semana do Paciente                                  | Promover a segurança do paciente por meio de ações preventivas para reduzir riscos e danos, contribuindo para a qualidade da assistência em saúde e aprimoramento da gestão na área  | 26/04/2023 | Hospital de Cuidados Intensivos HCI                |
| Abril Verde   | O Movimento Abril Verde é uma iniciativa que busca conscientizar a população sobre a importância da saúde e segurança no trabalho  | 28/04/2023 | CER Olho D' Água - São Luís - MA                   |
| Capacitação Staff Matões                            | Capacitar os colaboradores com técnicas de atendimento humanizado e segurança no manuseio e transporte de pacientes, além de fornecer uma visão institucional durante o treinamento  | 18/05/2023 | Câmara Municipal dos Vereadores de Matões do Norte |
| Semana da Enfermagem                                | Reconhecer e homenagear o legado de Florence Nightingale e Anna Nery durante a Semana da Enfermagem, destacando sua importância como pioneiras na Enfermagem moderna e brasileira, respectivamente, e sua contribuição para o desenvolvimento da profissão | 19/05/2023 | Hospital Aquiles Lisboa                            |
| Capacitação Staff Chapadilha                        | Capacitar os colaboradores com técnicas de atendimento humanizado e segurança no manuseio e transporte de pacientes, além de fornecer uma visão institucional durante o treinamento  | 15/06/2023 | Hospital Regional de Chapadilha - MA               |
| Capacitação dos Profissionais da área de Enfermagem | Capacitar os profissionais de Enfermagem nas diversas áreas de atuação, aprimorando os cuidados assistenciais aos pacientes/clientes, desenvolvendo e ampliando as suas habilidades através da educação em saúde.  | 27/10/2023 | HEMOMAR  |

Em consonância com o Estatuto Social, bem como projetos das subvenções governamentais, o IADVH realizou as seguintes formações, capacitações e campanhas durante o exercício de 2023: Geová Fernando Santos - Presidente CPF:767.444.503-87.

**COMUNICAÇÕES****AUTO PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**

**AUTO PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.** Em cumprimento ao disposto do §2º do artigo 5º da portaria 859/2021 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, a empresa **AUTO PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA** inscrita no CNPJ: 36.850.970/0001-23 torna público o valor de seus produtos que serão comercializados em suas lojas em todo o estado do Maranhão.

**TABELA DE PREÇOS - PLACAS DE CARRO**

| PRODUTO  | VALOR      |
|--|------------|
| PAR DE PLACAS                                    | R\$ 285,00 |
| PAR DE PLACAS – ESPECIAL                         | R\$ 350,00 |
| PAR DE PLACAS - REDUZIDAS                        | R\$ 390,00 |
| PAR DE PLACAS - COLEÇÃO                          | R\$ 320,00 |
| PAR DE PLACAS - COLEÇÃO - REDUZIDAS              | R\$ 420,00 |
| PAR DE PLACAS COM SEGUNDA PLACA TRASEIRA         | R\$ 430,00 |
| PAR DE PLACAS COM TRASEIRA OU DIANTEIRA REDUZIDA | R\$ 320,00 |
| PLACA DIANTEIRA/TRASEIRA                         | R\$ 197,00 |

**TABELA DE PREÇOS - PLACAS DE MOTO**

| PRODUTO                    | VALOR      |
|----------------------------|------------|
| PLACA PARA MOTO            | R\$ 197,00 |
| PLACA PARA MOTO (COLEÇÃO)  | R\$ 215,00 |
| PLACA PARA MOTO – ESPECIAL | R\$ 220,00 |

**TABELA DE PREÇOS - ACESSÓRIOS**

| PRODUTO                       | VALOR     |
|-------------------------------|-----------|
| SUPORTE DE FIXAÇÃO (COMPLETO) | R\$ 30,00 |

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| SUPORTE DE FIXAÇÃO (SEM TRAVA) | R\$ 20,00 |
| TRAVA PARA PARAFUSO            | R\$ 4,00  |
| TRAVA PARA SUPORTE             | R\$ 10,00 |

Imperatriz/MA, 29 de abril de 2024.

**JORGE HENRIQUE PES**  
**CPF Nº 486.614.300 - 20**

O Sr. Jorge Henrique Pes, CPF Nº 486.614.300-20, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para a Atividade Agrossilvopastoril, conforme processo nº 81263/2021 localizado na Fazenda Ouro Terceira Parte, s/n, Zona Rural, CEP. 65800-000, Balsas – Maranhão.

**MDGC INCORPORADORA E EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ Nº 09.506.896/0001 - 50**

**MDGC INCORPORADORA E EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.506.896/0001-50, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Autorização para perfuração de um poço tubular profundo, localizado no Loteamento Jardim das Oliveiras, com finalidade para Consumo Humano, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 514252/2024.

**BALSAS MANUTENÇÃO EM AERONAVES LTDA**  
**CNPJ Nº 07.561.811/0002 - 91**

**BALSAS MANUTENÇÃO EM AERONAVES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.561.811/0002-91, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda São Cristiano, no município de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Agrossilvopastoril, conforme dados constantes no processo nº 141653/2024.



**ADRIANO JOSÉ COTTICA**  
CPF Nº 004.664.829 - 14

**ADRIANO JOSÉ COTTICA**, portador do CPF Nº 004.664.829-14, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Cajueiro I e II, no município de Riachão, estado do Maranhão, com finalidade de Agrossilvipastoril, conforme dados constantes no processo nº 105113/2024.

**2MS ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ Nº 03.407.108/0001 - 08

**2MS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 03.407.108/0001-08. Requerente: Maria de Fátima Barros da Silva. Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água, sob o processo 24040062206/2024, e-processo Nº 636652/2024 para atividade de perfuração de poço para consumo humano, situado na Rua Principal, SN, Santa Helena, em Pindaré Mirim- MA, CEP: 65.370-000.

**EDVAL FAVACHO SARMENTO**  
CPF Nº 517.359.892 - 15

**Edval Favacho sarmento**, CPF Nº 517.359.892-15, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o nº 049703/2024, para a atividade de projeto agropastoril de criação de gado e agricultura, na **Fazenda Cristal**, localizada na Rodovia MA-101, Km 13,5, Zona Rural, Luis Domingues - MA, CEP: 65290-000.

**GNL BRASIL LOGÍSTICA S.A**

A **GNL Brasil Logística S.A** torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do e-processo nº 002241/2024, para a atividade de transporte de produtos perigosos (GNL), entre os municípios de Santo Antônio dos Lopes, Imperatriz e São Luís, Estado do Maranhão.

**GA ALMEIDA BARROS LTDA**  
CNPJ Nº 19.194.036/0001 - 81

**GA ALMEIDA BARROS LTDA**, CNPJ Nº 19.194.036/0001-81, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís- SEMMAM, a Isenção de Licenciamento Ambiental para a Atividade de fabricação e montagem de estruturas metálicas, localizada na Avenida 5, número 14, quadra C/MOD A-1, Distrito Industrial, CEP:65.090-272, conforme Processo nº 062/2024.

**TARCÍSIO BRITO DE ABREU**  
CPF Nº 562.195.713 - 04

**TARCISIO BRITO DE ABREU**, inscrito no CPF Nº 562.195.713-04, publica que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga Preventiva, coordenadas geográficas 08°32'20.62" S / 46°1'35.92" W, vazão requerida 76,25 m³/h por um período de 21 h, localizado na Fazenda Reconquista II, do município Tasso Fragoso/MA, finalidade de irrigação, processo nº 236422/2024.

**JOSÉ CARLOS SALVIANO**  
CPF Nº190.804.921-91

**José Carlos Salviano**, de CPF Nº190.804.921-91, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Licença de Instalação – LI**, para um reservatório de armazenamento de água para fins de irrigação, conforme e-processo de nº **255051/2024**, localizada na Fazenda Baixão do Gaúcho IV, na Gleba Baixa Funda, S/N, Zona Rural, Balsas – MA.

**José Carlos Salviano**, inscrito sob o CPF Nº190.804.921-91, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga Preventiva Superficial – OUP** para a atividade de irrigação na Fazenda Baixão do Gaúcho IV, na Gleba Baixa Funda, S/N, Zona Rural de Balsas – MA, conforme dados do e-processo nº 520732/2024.

**RAIMUNDO RIBEIRO**  
CPF Nº 449.658.503-00

**RAIMUNDO RIBEIRO**, CPF Nº 449.658.503-00, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob processo nº 040613/2024, para a atividade agropastoril de criação de gado e agricultura, na **Fazenda Panaca**, localizada no Povoado do Panaca, S/Nº, na zona rural do município de Pirapemas/MA.

**CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - CLA**

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 26/04/2024, **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU)** de (1) um Poço Tubular Profundo (ERT 01) localizado na Avenida da Vitória, SN, município Raposa-MA, com coordenadas: 2°26'43.20"S E 44°07'48.70"O, com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº 63322/2024, com expectativa de vazão de 4m³/h e período de bombeamento de 5h/dia.

**M M C NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº49.226.154/0001 - 95

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – **SEMMA**, a **Licença de Operação – LO**, para as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Nº **Processo nº087/2024**. A ser localizado na Avenida Clarence Oliveira, S/N, Quadra 21Cid dos Lençois, Lote 15 16 17, Cidade Nova. Barreirinhas – MA. CEP 65.590-000.

**AGROPECUÁRIA GHEDINI E DAL PUPO LTDA**  
CNPJ Nº 49. 950.369/0001 - 54

**AGROPECUÁRIA GHEDINI E DAL PUPO LTDA**, CNPJ Nº 49.950.369/0001-54, torna público que **RECEBEU**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização, para atividade Agrossilvipastoril na **FAZENDA OURO VERDE**, situada nos municípios de Pastos Bons/MA e Sucupira do Norte/MA, conforme o processo nº 122603/2024.

**E DO R SILVA ARAÚJO LTDA**  
**POSTO MENOR PREÇO**  
CNPJ Nº 44.555.222/0001 - 46

A empresa **E Do R Silva Araujo Ltda - Posto Menor Preço**, de CNPJ Nº 44.555.222/0001-46, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **Saneamento Básico e Abastecimento de Água de Santa Helena**, a licença ambiental de regularização -LAR para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº 006/2024 a localizada avenida duque de caxias,1200 – centro – Santa Helena – MA.

**CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 09. 624.532/0001 - 74

**CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 09. 624.532/0001-74, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 24/04/2024 a **Licença Prévia**, para o **RESIDENCIAL MAIAÚ I**, localizado na Estrada São José, bairro Areia Branca, Cururupu - MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no **processo nº 219411/2024**.





**MÁRCIO VINÍCIUS BRITO**  
PESSOA  
CPF Nº 411.701.303-30

**ALBERTO JURACY**  
PESSOA  
CPF Nº 002.269.983-04

MARCIO VINICIUS BRITO PESSOA E ALBERTO JURACY PESSOA, portadores do CPF Nº 411.701.303-30 e 002.269.983-04, tornaram público que RECEBERAM na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a LUAR, localizada na Fazenda São João - Gleba 3, com finalidade para plantio de grãos em geral e pecuária, no município de Matões, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 92657/2023.

**PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS  
E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 41.493.677/0001 - 96

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) para construção de Loteamento Residencial Urbano (Residencial Jaqueira I). A ser localizado na Rua Evaristo Lima de Oliveira, Mata Roma/MA, com pontos de coordenadas lat. 3°37'33.33"S e long. 43°7'9.44". Conforme o processo nº 293121/2024.

**MAILSON PIETMIKA KLOSTER**

MAILSON PIETMIKA KLOSTER, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental e Autorização para supressão de Vegetação para atividades Agrossilvipastoril conforme Processo nº 162713/2024 a ser localizado na Fazenda Sucupira Ferrada no município de Alto Parnaíba/MA.

**AGROPECUÁRIA ITAPUÁ LTDA**  
CNPJ Nº 69.554.061/0001 - 05

Agropecuária Itapuá LTDA. CNPJ Nº 69.554.061/0001-05, torna público que Requeveu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental- ReLUA, e - processo nº 059763/2024, Fazenda Bloco Itapua, localizada em Alto Parnaíba. -MA.

**GIOMAR MOLINA SANTOS**  
CPF Nº 411.701.303 - 30

GIOMAR MOLINA SANTOS, portador do CPF Nº 411.701.303-30, tornou público que REQUEREU na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a LUA com ASV, localizada na Fazenda Alpercatas, com finalidade para plantio de grãos em geral e pecuária, no município de Mirador, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 039603/2024.

**KIC ROUXINOIS SPE CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 30.111.609/0001 - 07

KIC ROUXINOIS SPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.111.609/0001-07 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Limpeza de área, para Kic Rouxinóis SPE Construções Incorporações, r. dos Rouxinóis QD 14, Lote 02, SãoFrancisco, São Luís - MA. Proc.8149/2024.

**FRANCISCO SCHEBESKI**  
CPF Nº 167.175.979 - 68

FRANCISCO SCHEBESKI, portador do CPF nº 167.175.979-68, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Renovação de Licença Única Ambiental (ReLUA), localizado na Fazenda Nativa, no município de Passagem Franca, estado do Maranhão, com finalidade de Agrossilvipastoril, conforme dados constantes no processo nº 100253/2024.

**LIVING PANAMA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ Nº 09.639.203/0001 - 05

LIVING PANAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ Nº 09.639.203/0001-05 Torna público, que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 10/04/2024, a renovação da outorga de diluição da ETE do condomínio Vitória, no Município de São Luís - MA, conforme dados constantes no processo nº 179002/2024.

**CONCLUDENTES**

**COGNITIVOS CENTRO EDUCACIONAL  
COLÉGIO DR. MATTOS SERRÃO/OLHO  
D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - EJA E MAGISTÉRIO NOS DE 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018: Ensino Médio: Gislayne Gomes da Silva. Maria Selma Barreto Paiva - Diretora Geral.

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.04289-SES/MA - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.618.090/0001-38; OBJETO: 1ª aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013), referente aos Grupo 1B e Grupo 2, conforme quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital. VALOR: R\$ 767.816,28 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 28/2023- CSL/SES e do Processo Administrativo nº 62574/2023 - SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0630; AÇÃO - 6140; SUBAÇÃO - 024091 (Aquisição de Medicamentos - Componente Especializado); FONTE - 2.6.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.32.06, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE003590, emitida em 23/04/2024; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 (SSP/MA), CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. MELÂNIA THÉRCIA GURGEL DE C. MACEDO, 21.52706 (SSP/RN) e CPF nº 045.667.304-09, pela CONTRATADA. São Luís (MA), data da assinatura eletrônica. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 2024. 560101. 04451/2024 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 27/2024 - SEAP de 26/04/2024; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no



C.N.P.J sob o n.º 32.955.960/0001-00; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de insumos para oficina de serralheira, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.214.835,51 (três milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo referente ao GRUPO 1 (Itens 1 a 11) adjudicado à contratada; **VIGENCIA:** O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável na forma do artigo 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 38.134/2023, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade – SEAP; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante Legal, CPF nº 014.875.183-07, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 26 de abril de 2024 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 270/2024 – Contrato nº 027/2024 – Processo nº 00013 51.110000942.0.2024. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e PKL PREVENÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 45.941.554/0001-21. **OBJETO DO CONTRATO:** o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para realizar a elaboração do Documento Base do LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho), elaboração do Documento Base do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), elaboração do Documento Base do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e Consultoria para o cadastro e envio dos eventos de Saúde e Segurança para eSocial, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **DO VALOR:** o valor global estimado do presente contrato já incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 15001010000. **DA VIGÊNCIA:** a vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, PAULO HENRIQUE SANTOS CUNHA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 26 de abril de 2024. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica/DPE-MA.

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

**Processo:** Nº 2024.230202.00233 **Setor:** PRESIDÊNCIA **EXTRATO CONTRATO Nº. 02/2024-INMEQ/MA CONTRATO Nº. 02/2024-INMEQ/MA; PROCESSO SEI Nº.2024.230202.00229 - INMEQ/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 38 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e de-

mais normas regulamentares pertinentes à espécie. **PARTES:** **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA**, CNPJ Nº 01.596.450/0001-51 e a **COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 07.983.615/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de auxiliar de apoio administrativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 3.7.00.000000; Natureza da Despesa: 33.90.37.14 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de auxiliar de apoio administrativo; 19624 – Serviços Técnicos Especializados – Administrativo e Financeiro. **FORO:** Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, **Eliel Pereira Gama**, CPF sob o nº 444.853.103-10, e pela contratada assina seu Representante Legal, **Cândida Pestana Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 619.494.343-20. **ELIEL PEREIRA GAMA Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão** ID Nº 883231/INMEQ.

### FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024.** Processo Administrativo 12229/2024. Contrato de Fornecimento de medicamentos básicos: Pregão Eletrônico nº 014/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 18/2023 SEMUS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Brasil Pharma Hospitalar Ltda; Valor: R\$ 13.536,00 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 24 de abril de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Domingos Sávio Azevedo de Sá Leitão (Responsável Legal).

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LABORPLAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189745/2022. CONTRATO Nº 205/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LABORPLAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA. **CNPJ Nº:** 10.560.231/0001-03. **REPRESENTANTE LEGAL:** OBERDAN BASTIAN FIORENTIN. **CPF:** 959.682.020-68. **DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema automatizado de tratamento de água de reservatório para controle da qualidade da água sob o regime de comodato, nas Unidades Administradas pela EMSERH (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 3.725.400,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 – Manut Prevent e Corretiva Sistema de água. **DA MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 167/2023-CL/



EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. São Luís (MA), 29 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAÍLIBE BARROS - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.029/2023. Espécie: Pregão Eletrônico nº 059/2023, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração; **CONTRATADO:** J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67; **CONTRATANTE:** Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 6.907.307,00 (seis milhões e novecentos e sete mil e trezentos e sete reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1020.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data: Barra do Corda/MA, 22 de abril de 2024. Ass.: Maria Edivanira Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 08/2024-SEDUC. PROCESSO N.º 2024.110220.06856-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA. CNPJ: 01.612.533/0001-97. REPRESENTANTE: JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO. CPF: 028.520.233-54. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Turilândia**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigilará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 09/2024-SEDUC. PROCESSO N.º 2024.110220.08032 - SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU. CNPJ: 01.612.525/0001-40. REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA. CPF: 973.597.343-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Buriticupu**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigilará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 10/2024-SEDUC. PROCESSO N.º 2024.110220.04937-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO. CNPJ: 01.612.337/0001-12. REPRESENTANTE: FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO. CPF: 168.948.122-68. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigilará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.





## EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DO MARANHÃO - CRM/MA

**EDITAL.** O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, utilizando as atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e em conformidade com o disposto na Resolução CFM nº 2.335/2023, especialmente em seu artigo 20, informa que o período para o registro de chapas terá início às 08:00H do dia 3 de junho de 2024 e terminará às 18:00H do dia 10 de junho de 2024, no site do CFM (horário de Brasília, DF). O registro prévio das chapas dos candidatos a conselheiros federais, efetivos e suplentes, no CFM, é obrigatório e será realizado de forma virtual, no site do CFM. Para o registro da chapa, o requerimento deve ser dirigido ao presidente da CRE e deve conter o nome da chapa; o nome de cada candidato (por extenso) e o número de inscrição no CRM; a indicação do candidato ao cargo efetivo e ao suplente, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada dos candidatos; a autorização para a disponibilização de todos os documentos apresentados no momento do registro aos representantes das outras chapas, para fins de fiscalização; e o e-mail criado especificamente para o recebimento de intimações, bem como o número de celular do representante da chapa. A inscrição deve ser realizada no site do CFM, no campo específico para essa finalidade, devendo o(s) candidato(s) cumprir o disposto no artigo 10 desta resolução, anexando integralmente todos os documentos exigidos e preenchendo os dados solicitados. Não será registrada pela CRE a chapa que descumprir as exigências previstas no artigo 15 da Resolução CFM nº 2.335/2023. Este Conselho Regional de Medicina divulgará, até o dia 07.07.2024, a duração do pleito. As eleições para os Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes do Conselho Federal de Medicina serão realizadas nos dias 6 e 7 de agosto de 2024, das 8:00H às 20:00H horas (horário de Brasília). O processo de votação será exclusivamente pela internet. O voto é obrigatório para o médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. Somente poderão votar médicos quites com a Tesouraria do Conselho, conforme Resolução CFM nº 2.335/2023. As condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e causas de incompatibilidade no pleito eleitoral estão dispostos nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CFM nº 2.335/2023. São Luís, 25 de abril de 2024. **José Albuquerque de Figueiredo Neto** Presidente.

## ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO  
DE CAMPOS - MA

**ERRATA AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – CPL/PMHC.** Objeto: Contratação de empresa especializada visando a locação de software de Portal da Transparência em sítio apropriado na internet para acesso ao Público, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA. Informamos a todos os interessados que na Publicação referente ao aviso do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 009/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2024, página 03; no Portal da Transparência do Município, no dia 26 de abril de 2024; bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 29 de abril de 2024, na Edição 080, no Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** “Contratação de empresa especializada visando a locação de software de Processos de Compras, Gestão de Contratos/Almoxarifado, Patrimônio, Hospedagem de Domínio e a Execução e alimentação do Portal da Transparência em sítio apropriado na internet para acesso ao Público, a fim de atender as necessidades da

**RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.02779-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE - GRAJAÚ. CNPJ: 06.377.063/0001-48. REPRESENTANTE: MERCIAL LIMA DE ARRUDA. CPF: 025.345.923-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Grajaú**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigora pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.05916-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS. CNPJ: 06.376.669/0001-69. REPRESENTANTE: ALUÍSIO CARNEIRO FILHO. CPF: 257.195.053-34. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Esperantinópolis**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigora pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.



Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA.” **LEIA-SE:** “Contratação de empresa especializada visando a locação de software de Portal da Transparência em sítio apropriado na internet para acesso ao Público, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA.” Permanecem inalterados os demais termos da Publicação do aviso do Pregão Eletrônico em epígrafe. Humberto de Campos (MA), 29 de abril de 2024. **Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação Portaria n.º 170/2023.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 00 1/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA,** através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que Onde se lê: Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas, Leia-se: **Data de abertura: 14 de MAIO de 2024, as 08:30 horas** LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. e suas alterações, e da Lei Complementar n.º 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparencia do municipio [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), no Mural de Licitações - TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com). São João do Paraíso – MA, 29 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA - AMOPA

**RESENHA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA – CNPJ N.º 10.438.729/0001-06 RESENHA DE ESTATUTO.** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUIDA EM 25 DE JULHO DE 1986, COM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, TAMBÉM CONHECIDO PELA SIGLA (AMOPA). SEDIADA NA RUA NEWTON MOURA N.º 380, BAIRRO PARQUE ALVORADA, MUNICÍPIO DE TIMON, CEP 65633370, ESTADO DO MARANHÃO. É DISCIPLINA POR REGIMENTO INTERNO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DISCIPLINARÁ O SEU FUNCIONAMENTO. FINALIDADES: PROMOVER ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESPERTAR O ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE ENTRE ASSOCIADOS, ESTIMULAR NOS ASSOCIADOS O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ATRAVÉS DE CURSOS ESPECÍFICOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, ETC., PROMOVER ENCONTROS DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO SOCIAL E INDIVIDUAL, PROMOVER E INCENTIVAR PARCERIAS COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E JUDICIÁRIO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE. SÓCIOS: É CONSTITUÍDA POR NÚMERO ILIMITADO DE SÓCIOS, DISTRIBUÍDOS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: FUNDADORES, BENEFITORES E BENEMÉRITOS. SÓCIO FUNDADOR: SÃO AS PESSOAS FÍSICAS, QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE E ASSINARAM A ATA, SÓCIO BENEFITOR: SÃO AQUELAS, INDICADAS PELA MAIORIA DOS INTEGRANTES DA ASSEMBLEIA GERAL, SE VINCULAR AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALVORADA, SÓCIOS BENEMÉRITOS: SÃO AQUELES QUE TENHAM PRESTADOS À ASSOCIAÇÃO, SERVIÇOS DE TAL RELEVÂNCIA QUE A ASSEMBLEIA GERAL OS JULGUE MERECEDORES DESTA ESPECIAL DISTINÇÃO. ADMINISTRAÇÃO: A ASSOCIAÇÃO TEM COMO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS: A ASSEMBLEIA GERAL, DI-

RETORIA E O CONSELHO FISCAL. ASSEMBLEIA GERAL: ÓRGÃO SOBERANO DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, CONSTITUIRÁ DOS SÓCIOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS E DEVERES ESTATUTÁRIOS. DIRETORIA: E CONSTITUÍDA POR : PRESIDENTE; VICE PRESIDENTE; PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO; PRIMEIRO E SEGUNDO TESOUREIRO; DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO (A); DIRETOR (A) SÓCIO-CULTURAL. CONSELHO FISCAL: CONSTITUÍDO POR TRÊS MEMBROS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, ELEITOS JUNTAMENTE COM A DIRETORIA. PATRIMÔNIO: É CONSTITUÍDO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS SEMOVENTES, AÇÕES E TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA E PELOS QUE ELA VIER POSSUIR SOB AS FORMAS DE DOAÇÕES, LEGADOS E AQUISIÇÃO LIVRES E DESEMBARÇADOS DE ÔNUS. ELEIÇÕES: OCORRERÁ DE QUATRO EM QUATRO ANOS PELO O VOTO DIRETO E SECRETO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DO TERMINO DO MANDATO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO OU NO TRIGÉSIMO DOMINGO DO MÊS QUE ANTECEDER O TÉRMINO DO MESMO. SERÁ GARANTIDO POR TODOS OS MEIOS DEMOCRÁTICOS E LISURA DO PLEITO ELEITORAL, ASSEGURANDO-SE CONDIÇÕES DE IGUALDADE AS CHAPAS CONCORRENTES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS FISCAIS, TANTO NA COLETA QUANTO NA APURAÇÃO DOS VOTOS. DISPOSIÇÕES: OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, NÃO RESPONDEM SOLIDÁRIA NEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE. Helder Alves Lima Presidente.

## NOTIFICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**NOTIFICAÇÃO N.º 130/2024/SCC/SECMA. FOMENTO N.º 036 /2022/SECMA.PROCESSO N.º 0246048/2022.** São Luís (MA) 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO. GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL. AV. DOS HOLANDESES, SALA 1114, MARCUS BARBOSA INTE, CALHAU N.º 02. CEP: 65.071-380. SÃO LUÍS/MA.** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas n.º 0246048/2022, referente ao Fomento n.º 036/2022, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL**, cujo objeto foi a realização do **“TEMPORADAS APRESENTAÇÕES”**. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|    |   |
|----|---|
| 1. | O plano de trabalho apresentado na prestação de contas diverge do plano de trabalho do processo de pagamento;                     |
| 2. | As notas fiscais não apresentam o atesto do serviço com assinatura do servidor;   |
| 3. | Ausência de cotações do preço (procedimento análogo à licitação) de acordo com a lei n.º 8.666/93;                                |
| 4. | As notas fiscais n.º 19, 20 da empresa Z P empreendimentos não possuem os itens pagos com valores unitários e totais;             |
| 5. | Não houve o pagamento do item rádio e comunicadores pactuados no plano de trabalho do recurso;                                    |
| 6. | Os itens palco, iluminação e disciplinadores, som e telão de led coordenação foram pagos no valor maior do que estavam pactuados; |
| 7. | Os itens despesas bancárias e telão de led não estavam no plano de trabalho pactuado.   |



Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** CHEFE DOS SERVIÇOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SECMA ID: 8827 962.

**NOTIFICAÇÃO Nº 131/2024/SCC/SECMA.FOMENTO Nº 4/2023/SECMA.PROCESSO Nº 97341/2023.** São Luís (MA), 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO. IVALDO SANTANA DA SILVA. PRESIDENTE DO FÁBRICA DE CULTURA INSTITUTO. ESTRADA DA VITÓRIA, 1555, LIBERDADECEP: 65.037 - 270. SÃO LUÍS /MA.** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 97341/2023, referente ao Fomento nº 48/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e o **FÁBRICA DE CULTURA INSTITUTO**, cujo objeto foi a realização do **“CARNAVAL 2023”**. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|    |  |
|----|--|
| 1. | Cópia do plano de trabalho apresentado no processo de pagamento;   |
| 2. | Cotação de Preços (procedimento análogo a licitação) de acordo com a Lei 8.666/93 referente aos serviços pagos com o fomento nº48/2023;  |
| 3. | Nota Fiscal nº 537 discrimina somente os serviços (palco, som, blocos carnavalescos, escolas de samba e tambor de crioula), porém, não especifica seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais;  |
| 4. | Ausente atesto de recebimento de serviços na nota fiscal nº 537;   |
| 5. | Foi apresentado a cópia do cheque nº 850.096 registrado em 27/02/2023 destinado ao Sr. Ivaldo Santana da Silva, presidente da Fábrica de Cultura Turismo, mas, o destinatário do cheque nº 850. 096 deveria ser o prestador de serviços da nota fiscal nº 537 – Associação Maranhense de Blocos Carnavalescos; |
| 6. | A Conta Corrente destinada ao recebimento do fomento nº 48/2023 deveria ser exclusiva para o projeto carnaval 2023, todavia, conforme extrato bancário apresentado, o que se observa é o uso da conta para outros recebimentos não contemplados no fomento citado.   |

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **Matheus Araújo Coelho** Serviços de Contratos e Convênios/SECMA ID: 8827962.

**NOTIFICAÇÃO Nº 132/2024/SCC/SECMA.CONVÊNIO Nº 229/2018/SECMA. PROCESSO Nº 132536/2018.** São Luís (MA), 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO. AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, HENRIQUE CALDEIRA SALGADO. EX PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM. R. SALLANGO AGUA PRETA, S/N, CENTRO CEP: 65.300-000 PINDARÉ MIRIM /MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº **132536/2018** referente ao Convênio nº 229/2018, firmado entre a **SECRETARIA**

**DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**, cujo objeto foi a realização do **“São João 2018”**. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|     |  |
|-----|--|
| 01. | Ausente Relatório de cumprimento do objeto (Anexo X)   |
| 02. | Ausente Relatório de execução físico - financeira (Anexo XI)   |
| 03. | Ausente Demonstrativo da execução das Receitas e Despesas (Anexo XI)   |
| 04. | Ausente Relação de Pagamento (Anexo XII)   |
| 05. | Ausente Relação de Bens (Anexo XIII)   |
| 06. | Ausente Extrato com valor legal da conta bancária especificado recebimento até o encerramento e conciliação bancária (Anexo XIV)                                       |
| 07. | Apresentar cópia das propostas vencedoras (habilitadas) pagas com o recurso do convênio nº 229/2018; Justificar a razão dos valores pagos as apresentações artísticas. |
| 08. | Apresentar Nota Fiscal referente aos itens compactuados com o plano de Trabalho conveniado 229/2018.   |

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **Matheus Araújo Coelho** Serviços de Contratos e Convênios/SECMA ID: 8827962.

**NOTIFICAÇÃO Nº 133/2024/SCC/SECMA CONVÊNIO Nº 229/2018/SECMA PROCESSO Nº 132536/2018.** São Luís (MA), 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, ZERRA JÚNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM AV. ELIAS HALKEL, S/N, CENTRO CEP: 65.370-000 PINDARÉ MIRIM /MA.** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº **132536/2018** referente ao Convênio nº 229/2018, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**, cujo objeto foi a realização do **“São João 2018”**. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|     |  |
|-----|--|
| 01. | Ausente Relatório de cumprimento do objeto (Anexo X)   |
| 02. | Ausente Relatório de execução físico - financeira (Anexo XI)   |
| 03. | Ausente Demonstrativo da execução das Receitas e Despesas (Anexo XI)   |
| 04. | Ausente Relação de Pagamento (Anexo XII)   |
| 05. | Ausente Relação de Bens (Anexo XIII)   |
| 06. | Ausente Extrato com valor legal da conta bancária específica do recebimento até o encerramento e conciliação bancária (Anexo XIV)                                      |
| 07. | Apresentar cópia das propostas vencedoras (habilitadas) pagas com o recurso do convênio nº 229/2018; Justificar a razão dos valores pagos as apresentações artísticas. |
| 08. | Apresentar Nota Fiscal referente aos itens compactuados com o plano de Trabalho conveniado 229/2018.   |





A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 8.666/1993 Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **Matheus Araújo Coelho** Serviços de Contratos e Convênios/SECMA ID: 882796.

**NOTIFICAÇÃO Nº 134/2024/SCC/SECMA CONVÊNIO Nº 14/2020/SECMA PROCESSO Nº 128008/2021.** São Luís (MA), 11 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA, MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA ENDEREÇO: RUA MENDES FONSECA, Nº 222, CENTRO. CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA-MA.** À Excelentíssima Senhora, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 128008/2021, referente ao Convênio nº 14/2020, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, cujo objeto foi a realização do “**CARNAVAL 2020**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|    |  |
|----|--|
| 1. | Ausente na nota fiscal a identificação do número do convênio;  |
| 2. | Estava previsto no pagamento de 2 bandas regionais no valor unitário de R\$ 8.000,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 13.390,00 |
| 3. | Estava previsto no pagamento de 6 bandas locais no valor unitário de R\$ 1.450,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 3.400,00     |
| 4. | Estava previsto no pagamento de 1 paredão no valor unitário de R\$ 3.400,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 9.500,00           |
| 5. | Estava previsto no pagamento de 1 som no valor unitário de R\$ 6.400,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 13.400,00              |
| 6. | Estava previsto no pagamento de 1 iluminação no valor unitário de R\$ 4.000,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 6.000,00        |
| 7. | Estava previsto no pagamento de 1 Grid no valor unitário de R\$ 3.200,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 5.500,00              |
| 8. | Estava previsto no pagamento de 1 Gerador no valor unitário de R\$ 3.600,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 8.000,00           |
| 9. | Estava previsto no pagamento de 4 banheiros no valor unitário de R\$ 1.550,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 3.000,00         |

A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 14.133/2021. Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe do Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796.

**NOTIFICAÇÃO Nº 135/2024/SCC/SECMA CONVÊNIO Nº 14/2020/SECMA PROCESSO Nº 128008/2021.** São Luís (MA), 11 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA, LAÉRCIO COELHO ARRUDA EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA ENDEREÇO: DEP. RAIMUNDO BOGEA, CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA-MA.** À Excelentíssima Senhora, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 128008/2021, referente ao Convênio nº 14/2020, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, cujo objeto foi a realização do “**CARNAVAL 2020**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|    |  |
|----|--|
| 1. | Ausente na nota fiscal a identificação do número do convênio;  |
| 2. | Estava previsto no pagamento de 2 bandas regionais no valor unitário de R\$ 8.000,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 13.390,00 |
| 3. | Estava previsto no pagamento de 6 bandas locais no valor unitário de R\$ 1.450,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 3.400,00     |
| 4. | Estava previsto no pagamento de 1 paredão no valor unitário de R\$ 3.400,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 9.500,00           |
| 5. | Estava previsto no pagamento de 1 som no valor unitário de R\$ 6.400,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 13.400,00              |
| 6. | Estava previsto no pagamento de 1 iluminação no valor unitário de R\$ 4.000,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 6.000,00        |
| 7. | Estava previsto no pagamento de 1 Grid no valor unitário de R\$ 3.200,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 5.500,00              |
| 8. | Estava previsto no pagamento de 1 Gerador no valor unitário de R\$ 3.600,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 8.000,00           |
| 9. | Estava previsto no pagamento de 4 banheiros no valor unitário de R\$ 1.550,00, entretanto, o valor unitário homologado foi de 3.000,00         |

A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 14.133/2021. Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe do Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796.

**NOTIFICAÇÃO Nº 123/2024/SCC/SECMA FOMENTO Nº 31/2023/SECMA PROCESSO Nº 132179/2023.** São Luís (MA), 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PAULA ADRIANA SILVA BARROS PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO EM PROL DA NATUREZA, ARTE, VIDA E ECOLOGIA - NAVE RUA DE NAZARÉ, Nº 08, CENTRO CEP: 65.010-410.SÃO LUÍS/MA** À Excelentíssima Senhora, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 132179/2023, referente ao Fomento nº 31/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e



a **ORGANIZAÇÃO EM PROL DA NATUREZA, ARTE, VIDA E ECOLOGIA - NAVE**, cujo objeto foi a realização do “**CARAVANA FLOR DO SAMBA**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|     |   |
|-----|---|
| 01. | Apresentar Três Cotações de Preços para os serviços com: oficinairos, material de confecções das oficinas, locação de iluminação cênica e camisa manga curta informados na nota fiscal nº 41. |
|-----|---|

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe do Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796. <sup>1</sup>A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 14.133/2021.

**NOTIFICAÇÃO Nº 124/2024/SCC/SECMA FOMENTO Nº 145/2023/SECMA PROCESSO Nº 192738/2023.** São Luís (MA), 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA, MEYRIVANDA CAVALCANTE ALVES RIBEIRO PRESIDENTE DO INSTITUTO SHEKINAH RUA 17, Nº 01, UNIDADE 201, CIDADE OPERÁRIA CEP: 65.068-466 SÃO LUÍS/MA** À Excelentíssima Senhora, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 192738/2023, referente ao Fomento nº 145/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e o **INSTITUTO SHEKINAH**, cujo objeto foi a realização do “**ARRAIAL DO COHATRAC**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|         |  |
|---------|--|
| Item 01 | Estava previsto pagamento de um kit contendo palco, sonorização e iluminação no valor de R\$ 90.000,00. Entretanto foi pago 3 sonorizações no valor unitário de R\$ 10.000,00 totalizando R\$ 30.000,00; Bem como 3 iluminações no valor unitário de R\$ 10.000,00 totalizando R\$ 30.000,00; E ainda 3 palcos no valor unitário de R\$ 10.000,00 totalizando R\$ 30.000,00; justificar; |
| Item 02 | Estava previsto pagamento de 1 banheiro químico no valor unitário de R\$ 4.000,00. Entretanto foi comprovado despesa com 10 banheiros químicos normais, no valor unitário de R\$ 330,00 totalizando R\$ 3.300,00. Assim como, 2 banheiros químicos PCD no valor unitário de R\$ 350,00 totalizando R\$ 700,00, justificar;   |
| Item 03 | Estava previsto 1 telão e estrutura de Led no valor de R\$ 6.000,00, mas foi comprovado 3 telões e estrutura de Led no valor unitário de R\$ 2.000,00 totalizando R\$ 6.000,00;  |
| Item 04 | Estava previsto pagamento de disciplinadores/tapumes e tendas no valor de R\$ 10.000,00. Todavia foi comprovado 1 disciplinador no valor de R\$ 2.000,00; 1 Box Truss no valor de R\$ 2.000,00 e uma tenda no valor de R\$ 6.000,00. Ressalta-se que o kit firmado não estabelecia serviço com box truss mas sim serviço com tapumes;  |

|         |  |
|---------|--|
| Item 05 | Ausente assinatura do responsável nos formulários de prestação de contas;  |
| Item 06 | As cotações de preços estão em conformidade com o plano, mas não estão em consonância com as despesas comprovada por meio das notas fiscais; |
| Item 07 | Ausente atesto de recebimento dos serviços e identificação do número do fomento nas notas fiscais;   |
| Item 08 | Encaminhar Relatório Fotográfico e/ou Publicações em mídias e redes sociais;   |

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, <sup>2</sup>A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 14.133/2021. **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe do Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796.

**NOTIFICAÇÃO Nº 125/2024/SCC/SECMA FOMENTO Nº 132/2023/SECMA PROCESSO Nº 100936/2023.** São Luís (MA), 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO. À EXCELENTÍSSIMA SENHORA, MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CLUBE DE JOVENS JUVENTUDE E ESPERANÇA AV. GENERAL ARTHUR CARVALHO, BL 1, APTO 203, COND. GAIVOTA, TURU CEP: 65.058-525 SÃO LUÍS/MA** À Excelentíssima Senhora, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 100936/2023, referente ao Fomento nº 132/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e o **CLUBE DE JOVENS JUVENTUDE E ESPERANÇA**, cujo objeto foi a realização do “**ARRAIAL DA COMUNIDADE**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

|        |  |
|--------|--|
| Item 1 | Estava previsto pagamento de um kit contendo palco, sonorização e iluminação no valor de R\$ 90.000,00. Entretanto foi pago 3 sonorizações no valor unitário de R\$ 10.000,00 totalizando R\$ 30.000,00; Bem como 3 iluminações no valor unitário de R\$ 10.000,00 totalizando R\$ 30.000,00; E ainda 3 palcos no valor unitário de R\$ 10.000,00 totalizando R\$ 30.000,00; justificar; |
| Item 2 | Estava previsto pagamento de 1 banheiro químico no valor unitário de R\$ 4.000,00. Entretanto foi comprovado despesa de 10 banheiros químicos normais no valor unitário de R\$ 330,00 totalizando R\$ 3.300,00. Assim como, 2 banheiros químicos PCD no valor unitário de R\$ 350,00 totalizando R\$ 700,00, justificar;   |
| Item 3 | Estava previsto 1 telão e estrutura de Led no valor de R\$ 6.000,00, mas foi comprovado 3 telões e estrutura de Led no valor unitário de R\$ 2.000,00 totalizando R\$ 6.000,00;  |
| Item 4 | Estava previsto pagamento de disciplinadores/tapumes e tendas no valor de R\$ 10.000,00. Todavia foi comprovado 1 disciplinador no valor de R\$ 2.000,00; 1 Box Truss no valor de R\$ 2.000,00 e 1 tenda no valor de R\$ 6.000,00. Ressalta-se que o kit não incluía box truss e sim tapumes;  |



|        |   |
|--------|---|
| Item 5 | Ausente assinatura da presidente nos formulários de prestação de contas;  |
| Item 6 | As cotações de preços estão em conformidade com o plano, mas não estão em consonância com as despesas comprovada por meio de nota fiscal; |
| Item 7 | Ausente atesto de recebimento dos serviços nas notas fiscais e identificação do número do fomento;  |
| Item 8 | Encaminhar Relatório Fotográfico e/ou Publicações em mídias e redes sociais;  |

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente. <sup>3</sup>A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 14.133/2021. **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796.

**NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024/SCC/SECMA.CONVÊNIO Nº 06/2020/SECMA. PROCESSO Nº 35073/2020.** São Luís (MA), 29 de fevereiro de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A), PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR. R. ELÍAS HAICKEL, Nº 11 - CENTRO, CEP: 65370-000. PINDARÉ-MIRIM - MA.** À Excelentíssimo Senhor, Objetivando o cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 7º da IN STN nº 01/97 e art. 9º e 10º da IN TCE nº 018/2008, informamos que a vigência do Convênio nº 06/2020 – SECMA, referente ao Processo nº 35073/2020, que teve como objeto “Carnaval 2020”, expirou em 22/05/2020, e o prazo para prestar contas encerrou-se em 22/07/2020. Dessa forma, solicitamos a apresentação da Prestação de Contas do Convênio no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento desta, composta da documentação relacionada abaixo, no que couber:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS<br>(LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E IN Nº 18/2008 TCE/MA)   |   |   |
|------|---|---|---|
| 01   | Ofício de encaminhamento pela autoridade competente, com contato oficial do responsável pelo acompanhamento do processo;  |   |   |
| 02   | Cópia do <b>termo de convênio</b> firmado com esta Secretaria de Estado da Cultura assinado por ambas as partes;  |   |   |
| 03   | Cópia do <b>plano de trabalho</b> apresentado no processo de pagamento assinado por ambas as partes;  |   |   |
| 04   | <p align="center"><b>Formulário de Prestação de Contas</b>, contendo os anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexo X - Relatório de Cumprimento do Objeto;</li> <li>• Anexo XI - Relatório de Execução Física;</li> <li>• Anexo XII - Relatório De Execução Financeira I;</li> <li>• Anexo XIII - Relatório De Execução Financeira II;</li> <li>• Anexo XIV - Declaração De Veracidade e Autenticidade Dos Autos;</li> </ul>  |   |   |
| 05   | Cópia do <b>Processo Licitatório</b> de acordo com a Lei 14.133/2021;   |   |   |
|      | <p align="center">LICITAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do Edital;</li> <li>• Termo Adjudicação e Homologação;</li> <li>• Contrato e Extrato de Publicação;</li> <li>• Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços.</li> </ul>  | <p align="center">ADESÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do Edital;</li> <li>• Ata de Registro de Preços;</li> <li>• Justificativa para a Adesão.</li> <li>• Ofício do pedido de Adesão para Prefeitura e para Empresa contratada;</li> <li>• Resposta do Ofício da Prefeitura e da Empresa contratada;</li> <li>• Parecer Jurídico acatando a justificativa de Adesão;</li> <li>• Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços;</li> <li>• Termo Adjudicação e Homologação;</li> <li>• Contrato e Extrato de Publicação.</li> </ul> | <p align="center">INEXIGIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do Edital;</li> <li>• Contrato de Exclusividade (não é aceito Carta de Exclusividade);</li> <li>• Parecer Técnico que comprove a notoriedade por crítica especializada ou opinião pública do profissional contratado;</li> <li>• Portfólio com fotos e publicações do profissional contratado.</li> </ul> |
| 06   | Cópia da <b>nota de empenho</b> das despesas realizadas com assinatura do(a) ordenador(a) de despesa;   |   |   |
| 07   | Cópia dos <b>comprovantes das despesas</b> realizadas, tais como notas fiscais, comprovantes de pagamento, guia de recolhimento de tributos ou outros documentos equivalentes (as notas fiscais devem conter o atesto de execução do serviço ou recebimento dos materiais e descrição do número do convênio pactuado);  |   |   |
| 08   | Relatório Fotográfico e/ou Publicações em mídias e redes sociais;   |   |   |
| 09   | <b>Extrato bancário</b> com valor total desde o depósito de contrapartida até a última movimentação na conta;   |   |   |
| 10   | <b>Extrato da aplicação bancária</b> demonstrando os rendimentos, se houver;  |   |   |
| 11   | Em caso de saldo não utilizado ou tarifas bancárias descontadas sem previsão no Plano de Trabalho, apresentar <b>comprovante de devolução</b> do valor à conta da Secretaria de Estado da Cultura;<br>(Agência - 3846-6, Conta - 5955-2, Banco do Brasil, São Luís/MA)<br>(As devoluções feitas à SECMA devem ser apresentadas a SECMA com especificação do processo, nome do projeto e número de convênio e identificação da origem da devolução: Tarifa Bancária, Rendimento ou Saldo do Repasse não utilizado) |   |   |

Alertamos que a ausência da Prestação de Contas Final no prazo mencionado, implicará na inclusão desta Prefeitura no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e de conformidade com o § 7º do art. 31 da IN STN nº 01/97, o descumprimento da presente notificação implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor nominal de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796-2.





**NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024/SCC/SECMA CONVÊNIO Nº 06/ 2020/SECMA PROCESSO Nº 35073/2020.** São Luís (MA), 29 de fevereiro de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A), EX-PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM HENRIQUE CALDEIRA SALGADO R. ELÍAS HAICKEL, Nº 11 - CENTRO, CEP: 65370-000 PINDARÉ-MIRIM - MA.** À Excelentíssimo Senhor, Objetivando o cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 7º da IN STN nº 01/97 e art. 9º e 10º da IN TCE nº 018/2008, informamos que a vigência do Convênio nº 06/2020 – SECMA, referente ao Processo nº 35073/2020, que teve como objeto “Carnaval 2020”, expirou em 22/05/2020, e o prazo para prestar contas encerrou-se em 22/07/2020. Dessa forma, solicitamos a apresentação da Prestação de Contas do Convênio no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento desta, composta da documentação relacionada abaixo, no que couber:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS<br>(LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E IN Nº 18/2008 TCE/MA)   |   |   |
|------|---|---|---|
| 01   | Ofício de encaminhamento pela autoridade competente, com contato oficial do responsável pelo acompanhamento do processo;  |   |   |
| 02   | Cópia do <b>termo de convênio</b> firmado com esta Secretaria de Estado da Cultura assinado por ambas as partes;  |   |   |
| 03   | Cópia do <b>plano de trabalho</b> apresentado no processo de pagamento assinado por ambas as partes;  |   |   |
| 04   | <p align="center"><b>Formulário de Prestação de Contas</b>, contendo os anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexo X - Relatório de Cumprimento do Objeto;</li> <li>• Anexo XI - Relatório de Execução Física;</li> <li>• Anexo XII - Relatório De Execução Financeira I;</li> <li>• Anexo XIII - Relatório De Execução Financeira II;</li> <li>• Anexo XIV - Declaração De Veracidade e Autenticidade Dos Autos;</li> </ul>  |   |   |
| 05   | <b>Cópia do Processo Licitatório de acordo com a Lei 14.133/2021;</b>   |   |   |
|      | <p align="center">LICITAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do Edital;</li> <li>• Termo Adjudicação e Homologação;</li> <li>• Contrato e Extrato de Publicação;</li> <li>• Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços.</li> </ul>  | <p align="center">ADESÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do Edital;</li> <li>• Ata de Registro de Preços;</li> <li>• Justificativa para a Adesão.</li> <li>• Ofício do pedido de Adesão para Prefeitura e para Empresa contratada;</li> <li>• Resposta do Ofício da Prefeitura e da Empresa contratada;</li> <li>• Parecer Jurídico acatando a justificativa de Adesão;</li> <li>• Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços;</li> <li>• Termo Adjudicação e Homologação;</li> <li>• Contrato e Extrato de Publicação.</li> </ul> | <p align="center">INEXIGIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do Edital;</li> <li>• Contrato de Exclusividade (não é aceito Carta de Exclusividade);</li> <li>• Parecer Técnico que comprove a notoriedade por crítica especializada ou opinião pública do profissional contratado;</li> <li>• Portfólio com fotos e publicações do profissional contratado.</li> </ul> |
| 06   | Cópia da <b>nota de empenho</b> das despesas realizadas com assinatura do(a) ordenador(a) de despesa;   |   |   |
| 07   | Cópia dos <b>comprovantes das despesas</b> realizadas, tais como notas fiscais, comprovantes de pagamento, guia de recolhimento de tributos ou outros documentos equivalentes (as notas fiscais devem conter o atesto de execução do serviço ou recebimento dos materiais e descrição do número do convênio pactuado);  |   |   |
| 08   | Relatório Fotográfico e/ou Publicações em mídias e redes sociais;   |   |   |
| 09   | <b>Extrato bancário</b> com valor total desde o depósito de contrapartida até a última movimentação na conta;   |   |   |
| 10   | <b>Extrato da aplicação bancária</b> demonstrando os rendimentos, se houver;  |   |   |
| 11   | Em caso de saldo não utilizado ou tarifas bancárias descontadas sem previsão no Plano de Trabalho, apresentar <b>comprovante de devolução</b> do valor à conta da Secretaria de Estado da Cultura;<br>(Agência - 3846-6, Conta - 5955-2, Banco do Brasil, São Luís/MA)<br>(As devoluções feitas à SECMA devem ser apresentadas a SECMA com especificação do processo, nome do projeto e número de convênio e identificação da origem da devolução: Tarifa Bancária, Rendimento ou Saldo do Repasse não utilizado) |   |   |

Alertamos que a ausência da Prestação de Contas Final no prazo mencionado, implicará na inclusão desta Prefeitura no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e de conformidade com o § 7º do art. 31 da IN STN nº 01/97, o descumprimento da presente notificação implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor nominal de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796-2.

## PROCESSOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUvisa/SES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0025224/2022(SUVISA Nº 028/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: VIDA NOTURNA. CNPJ:035.022.314/ 0001-70. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS- MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da

Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores Conforme o **Auto de Infração Nº 021378, de 05 de junho de 2021(fls.02)**, por ter cometido Infração Sanitária entabulado no art.10, incisos XXXI da Lei Federal nº6.437/77, c/c decreto Estadual nº36.531 de 03 de março/2021, Portaria nº 34 de 28/05/2020 e Portaria nº 123 de 28 de maio de 2021, **em razão de funcionar além do horário, contrariando o Decreto nº 36762 e portaria 123 de 28 de maio de 2021, situação que inclusive ensejou Auto de Infração nº021378, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes, em**



razão do estabelecimento funcionando além do horário, contrariando o decreto e portaria, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19 e protocolos sanitários, situação que inclusive ensejou o auto, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6437/77. Julgado em: 12 de maio de 2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 22 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho* Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 0067480/2022(SUVISA N°029/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUADA: BAR DA GLÓRIA. CNPJ: 405.072.893-15. MUNICÍPIO: RAPOSA – MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores, Conforme **Auto de Infração N°0021389, 20 de junho de 2021 (fls.)**, por ter cometido infração sanitária entabulado no art.10, incisos XXIX e XXXI DA Lei Federal nº6.437/77, c/c com o Decreto Estadual nº36.787/2021 de 11 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 018 de 09/06/2021, em razão de determinação contida no Decreto Estadual nº36.787/2021, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19 e protocolos sanitários, funcionando fora do horário, com pessoas consumindo bebidas no local com aglomeração o estabelecimento descumpriu com horário após as 21:00hs.horário permitido pela portaria para encerramento das atividades presenciais em bares e restaurantes, contrariando o decreto e demais legislações, situação que inclusive ensejou Auto de Infração nº021389 e Termo de Interdição nº005525, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes, ante o Princípio da Precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 12 de maio de 2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 22 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho* Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 0025260/2022(SUVISA N°030/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUADA: IMPÉRIO AÇAÍ E PIZZARIA. CNPJ:259.246.778-50. MUNICÍPIO: RAPOSA – MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme **Auto de Infração N°021390, de 20 de junho de 2021(fl.s.)** por ter cometido infração sanitária entabulado no art. 10, Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77, c/c com o Decreto Estadual nº 36.787/2021 de 11 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 18 de 09/06/2021, em razão de determinação contida no Decreto Estadual nº 36.787/2021, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão decorrência ao combate da COVID-19, e protocolos sanitários, o estabelecimento descumpriu com horários após as 21:00hs. Horário permitido pela portaria para encerramento das atividades presenciais em bares e restaurantes, contrariando o decreto e demais legislações, situação que inclusive ensejou Auto de Infração nº021390 e Termo de Fiscalização nº1076, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes,

ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 31/05/2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 22 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho*. Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00151099/2020 (SUVISA N°171/20) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUADA: TRATTORIA CHEFF. CNPJ: 31.575.824/0001-13. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS – MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme o Auto de Infração N° 012864 de 31 de julho de 2020. *Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10, incisos VII, XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77, c/c o Decreto Estadual nº35.831/2020, de 20.05.2020, a Portaria casa Civil nº 42, de 24.06.2020, itens 1,2, 1.8 2.1 e portaria nº34 de 28.05.2020, em razão do estabelecimento estar descumprindo as medidas sanitárias referentes as não disponibilização de álcool em gel para a demanda do estabelecimento, aglomeração e ausência de distanciamento das mesas destinadas aos clientes, ausência de aferição de temperatura dos clientes, não fornecimentos de sacos plásticos descartável para clientes colocarem máscaras, descumprindo as medidas sanitárias, promovendo risco de transmissão doCOVID-19, Ante o princípio da precaução e prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA, Art. 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 30 de dezembro de 2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 23 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho*. Superintendente de Vigilância Sanitário.*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 0095098/2020 (SUVISA N° 056/20) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUADA: AUTO POSTO TALISMÃ. CNPJ: 08.947.513/0001. MUNICÍPIO: BACABAL - MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme o Auto de Infração N°018571, Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Artigo 10, inciso, VII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 5º incisos I e II do Decreto nº 35.831 de 20/05/2020, portaria da Casa Civil nº 42/2020 Item 1.44, em razão do estabelecimento, estava descumprindo as medidas e protocolos sanitários, o estabelecimento foi interditado em 06 de julho de 2020, devido a comercialização de bebidas pela loja de conveniência, estando com grande aglomeração de pessoas, estando descumprindo ao protocolos e medidas sanitárias vigentes, contida na portaria nº42 de 24 de junho de 2020, além do horário estabelecido de 21 horas para o encerramento das atividades comerciais, em decorrência do combate á covid-19, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de NULIDADE com base no princípio da ampla defesa e contraditório **JULGADO PROCEDENTE A DEFESA, nos autos do processo, pede-se o arquivamento no âmbito desta Vigilância Sanitária Estadual, nos Termos do art. 70, da Lei Estadual nº8.959, 08 de maio de 2009, de acordo com julgamento em: 14 de setembro de 2022. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 23 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho*. Superintendente de Vigilância Sanitária.****

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0047164/2022(SUVISA Nº 066/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. CNPJ: 35.106.715/0001-08. PERI-MIRIM – MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores conforme o Auto de Infração Nº 003284, (fls.02) datado de 06/12/22, Por ter cometido infração sanitária entabulado, artigo. 119, incisos I, III, XLIV e XLIII da Lei Complementar nº 039/98 de 15/12/1998, em razão de estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, funcionar sem alvará sanitário 2021, estrutura física incompatível (RDC nº050/2002 ANVISA-MS), infiltrações, lavanderia manual, central de material esterilização inadequada, inadequação da estrutura física de sala de parto, déficit de equipamentos, descumprimento das exigências sanitárias de 24 de agosto de 2020, gerando o Auto de Infração nº 003284, Termo de Fiscalização nº 020132 (fls.), dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. Ante o princípio da precaução e da prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA no aporte de 3.000,00 (três mil reais) (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 05.07.2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 23 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho*. Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0119115/2021(SUVISA Nº 112/21) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: DISTRIBUIDORA INAJÁ LTDA. CNPJ: 22.892.485/0001-08. MUNICÍPIO: CHAPADINHA -MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme o Auto de Infração Nº 001960, de 22 de junho de 2021 (fls.), Trata-se de Infração capitulada no Artigo 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal nº6.437/77 c/c art. 4º, 5º e 6º da Resolução RDC nº 182 de 13/10/2017, em razão do estabelecimento produtor de Água adicionada de sais funcionando sem apresentar ou possuir boas práticas de fabricação, sem controle de qualidade adequado, sem registro de análise dos produtos, sem registro de limpeza e higienização dos ambientes, sem adição de sais na água vasada, contrariando a legislação sanitária foram apreendidos produtos vencidos no laboratório, a outorga do poço estava vencida em 01/02/2021, gerando Auto de Infração nº001960, Termo de Fiscalização nº 014468 e Termo de Interdição nº 005508, conforme fls. 02/04 dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. Ante o princípio da precaução e da prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA, no aporte de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) Art.2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), Julgado em: 14 de julho de 2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho*. Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 237490/2021(SUVISA Nº 236/2021) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE BACABAL CNPJ: 07.186.334/0001-40. MUNICÍPIO: BACABAL – MA.OBJETO:** Julgamento da

autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme o Auto de Infração Nº 023098, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo, art. 119, incisos I, II, VIII, XL e XLIV da Lei Complementar Estadual nº 039/98. RDC 222/2018 e NSG 56/2019, em razão de descumprimento do Auto de Infração 04372 de 09/10/2019, o estabelecimento continua fractionando descumprindo a legislação pertinente, gerando o Auto de Infração nº023098, Termo de Fiscalização nº 6474 (fls.) 02/03 dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA, no aporte de R\$ 3.000, (três mil reais) Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 28 de agosto de 2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24 de novembro de 2023. *Edmilson Silva Diniz Filho* Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0054047/2022(SUVISA Nº 069/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: NUTRILAR INDUSTRIA DE SABÃO E ÓLEO. CNPJ:04.742.371/0001-08. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA- MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores Conforme o Auto de Infração Nº 020351, de 08 de fevereiro de 2022 (fls.02), por ter cometido Infração Sanitária entabulado no art.10, incisos XXVII, XXXV da Lei Federal nº6.437/77, c/c Resolução-RDC nº110/2016, artigo 6º, inciso I RDC nº 47/2013, item 4, subitem 4.1, letra a,b, em razão da empresa colocando produtos no mercado fora das especificações designados em legislação, onde foi realizado análise fiscal dos produtos água sanitária. Nazaré, onde foram coletadas três amostras do mesmo produto e todos os laudos de análise 116.1p.0/2021, 143, 1p.0/2021 e 144. 1p.0/2021 (exp.) realizado pelo Laboratório Central de saúde pública do Maranhão- LACEN, encontram INSATISFATÓRIO no que refere ao teor de cloro ativo, contrariando art. 6º, inciso I da RDC 110/2016, como também as Boas práticas de Fabricação de matérias primas e produto sob vigilância sanitária, gerando os Auto de Infração nº 020351 e Termo de Fiscalização nº 005654, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA, no aporte de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6437/77. Julgado em: 03 de agosto de 2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de abril de 2024. *Edmilson Silva Diniz Filho* Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0054288/2022(SUVISA Nº071/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL NINA RODRIGUES. CNPJ: 02.973.240/0007-93. MUNICÍPIO: SÃO LUIS – MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores, Conforme Auto de Infração Nº003991, 09 de março de 2022 (fls.), por ter cometido infração sanitária entabulado no art.119, incisos XXXIII e XXXIV e XL da Lei Com-





plementar nº 039/98 de 15 dezembro de 1988, RDC 30/02, RDC 222/2018, RDC 15/2012, em razão de funcionar mantendo as não conformidades sanitárias observadas e registradas em inspeções anteriores, descumprimento das exigências sanitárias, contidas no relatório técnico datado em 07/10/2021, referentes as condições para funcionamento das áreas de internação de pessoas privadas de liberdade, e de internação clínica, quanto à estrutura física, funcional e organizacional, estendendo a CME e a implementação dos processos de trabalho, exceto segurança do paciente (único item cumprido satisfatoriamente) gerando Auto de Infração nº003991 e Termo de Fiscalização nº 0020144, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. ante o Princípio da Precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA, no aporte de R\$ 2.000,00(dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 05 de fevereiro de 2024. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 16 abril de 2024. **Edmilson Silva Diniz Filho** Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0073535 / 2022(SUVISA Nº075/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06.AUTUADA:PREFETURA DE ITAPECURU-MIRIM. CNPJ:648.696/0001-80.CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES OSMAN DOS SANTOS COELHO. MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM – MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme **Auto de Infração Nº003579, de 22 de março de 2022 (fls.)** por ter cometido infração sanitária entabulado no art. 10, Incisos I, II, e XXXI da Lei Federal nº 6437/77, art.119, incisos I, III, XXXIII, XL e XLIV da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998, em razão de ausência de controle de qualidade do aparelho de RX e condição insalubre da sala de exames de raios X com presença de infiltrações, umidade e mofo, gerando o **Auto de Infração, nº 003579, Termos de Fiscalização nº 020291, 020192 Termo de Intimação, situação que inclusive ensejou Auto de Infração nº003579 nº016532 fls., descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA, no aporte de R\$ 2.000,00(dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 31/08/2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 14 de abril de 2024. **Edmilson Silva Diniz Filho** Superintendente de Vigilância Sanitária.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 0078156/ 2020 (SUVISA Nº076/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS. FARMÁCIA DA UPA DE CODÓ.CNPJ: 18.519.709/0001-63. MUNICÍPIO: CODÓ – MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme o **Auto de Infração Nº 001826 de 04/04/2022. Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77, em razão do estabelecimento está funcionando sem alvará sanitário, como também descumpriu as exigências tipificadas no Termo de Intimação nº 006874 datado em 25/08/2021. Portanto, o estabelecimento está descumprindo e transgredindo a legislação sanitária vigente, situação que inclui-**

**ve ensejou o Auto de Infração nº 001826, Termo de Fiscalização nº 007066 datado de 04/04/2022 e Termo de Intimação nº 006874 (fls.)02/05 dos autos, descumprindo as legislações sanitárias vigentes. Ante o princípio da precaução e prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA, determino ainda, o retorno da equipe ao Município em tela, para verificar as condições atuais da Farmácia da UPA e reforçar a necessidade do cumprimento das exigências, exaradas no Relatório Técnico. Art. 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 31 de agosto de 2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 17 de abril de 2024. **Edmilson Silva Diniz Filho** Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0108622/2022 (SUVISA Nº 085/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: FUNDO MUNICIPAL DE CHAPADINHA. HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR. CNPJ: 11.844.664/0001-53. MUNICÍPIO: CHAPADINHA- MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme o **Auto de Infração Nº003993, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo, 119, incisos I, X, XLIV, XLIII da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998 e Lei Federal nº 6.437/77- MS cominado com RDC nº 036/2013, portaria nº 930/2012, em razão do estabelecimento funcionando sem as condições necessárias e com não conformidades graves que afetam a segurança do paciente e demais usuários, inadequação no atendimento de urgência obstétrica, centro cirúrgico obstétrico assistência ao recém-nascido subdimensionamento nas enfermarias e salas de pré-parto. Gerando o Auto de Infração nº 003993, Termo de Fiscalização nº 020406 e Termo de Intimação nº 015650 (fls.02/03/2024 dos autos) descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA, no aporte de R\$ 3.000,000(três mil reais)** com base no princípio da ampla defesa e contraditório, nos autos do processo, pede-se o arquivamento no âmbito desta Vigilância Sanitária Estadual, nos Termos do art. 70, da Lei Estadual nº8.959, 08 de maio de 2009, de acordo com julgamento em: 31 de agosto de 2023. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de abril de 2024. **Edmilson Silva Diniz Filho** Superintendente de Vigilância Sanitária.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 00138631/2022(SUVISA Nº 093/22) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS. CNPJ: 06.200.745/0003-42.INHEIRO – MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores conforme o **Auto de Infração Nº 024093, (fls.02) datado de 31/03/2022, Por ter cometido infração sanitária entabulado, artigo. 119, incisos X da Lei Complementar Estadual nº 039/98, e artigo 10, incisos II, XXXI DA Lei nº 6.437/7, RDC Nº 50/2002, RDC 36/2008, RDC nº 15/12, portaria nº 2616/98 e RDC Nº 222/18, em razão do descumprimento das exigências sanitárias do Relatório Técnico de Inspeção de 01/06/2021, descumprindo as normas sanitárias referente a ausência de CME, área física inadequada da CME,CC e C. obstétrico , mobiliário em péssimas condições de conservação,**



falta de NSP, ausência de coordenação de enfermagem para CC, CME,CO. Gerenciamento inadequados dos resíduos de serviço de saúde, deficiência de materiais de assistência gerando o Auto de Infração nº 0204093, Termo de Fiscalização nº 014392/fls. 02/03 dos autos Termo de Fiscalização nº 020132 (fls.), dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. Ante o princípio da precaução e da prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 3.000,00 (três mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 31/08/2023.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA 19 de abril de 2024. **Edmilson Silva Diniz Filho** Superintendente de Vigilância Sanitária.

## TERMOS DE ADESÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022- TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024; ASSINATURA: JOSÉ SOARES DE LIMA – PREFEITO DE CENTRO DO GUILHERME/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024; ASSINATURA: KLÉVIA NUNES LIMA – TABELIÃ DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA.

## TERMOS DE AJUSTE

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 737/2024-CAEMA; TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2024-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, CNPJ (M.F) sob o n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente-DE, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161672/CONFEA/CREA-MA, CPF nº 044.257.663-34, e PROJETER CONSULTORIA DE PROJETOS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 10.921.292/0001-59, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal ALESSANDRO ARAÚJO LAMAR, CPF, sob o nº 432.277.753-87, RG nº 0347255020083 SESP MA, doravante denominada CREDORA; VALOR: 6.503,95; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2795 – 5.1.3.02.16 – Serviços**

**de Consultoria - NATUREZA DESPESA 33.90.99 - FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recurso Próprio – PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 4965 019422; DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Procedimento de reconhecimento de Dívida. Liquidação de despesa. Pagamento por indenização. Possibilidade. Vedação ao enriquecimento ilícito do Estado. Processo Administrativo Disciplinar. Parecer normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA. ASSINATURA: 29/04/2024. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. Tallyta Cilene Santos Leite Procuradoria Jurídica.**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 738/2024-CAEMA; TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2024-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, CNPJ (M.F) sob o n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente – DE, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161672 – CONFEA/CREA-MA, CPF nº 044.257.663-34, e PROJETER CONSULTORIA DE PROJETOS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 10.921.292/0001-59, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal ALESSANDRO ARAÚJO LAMAR, CPF, sob o nº 432.277.753-87, RG nº 0347255020083 SESP MA, doravante denominada CREDORA; VALOR: 7.915,34; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2795 – 5.1.3.02.16 – Serviços de Consultoria - NATUREZA DESPESA 33.90.99 - FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recurso Próprio – PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 4965 019422; DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Procedimento de reconhecimento de Dívida. Liquidação de despesa. Pagamento por indenização. Possibilidade. Vedação ao enriquecimento ilícito do Estado. Processo Administrativo Disciplinar. Parecer normativo nº 002/2017 – ASS/PGE/MA. ASSINATURA: 29/04/2024. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. Tallyta Cilene Santos Leite Procuradoria Jurídica.**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 2722/2022-CAEMA; TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2024-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, CNPJ (M.F) sob o n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente-DE, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161672-CONFEA/CREA-MA, CPF nº 044.257.663-34, e R & T ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 04.290.167/0001-95, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal por GERNEDES GETÚLIO BRITO TARGINO, CI Nº 022505202002-4, SSP/MA, CPF nº 063.017.703-15, denominada CREDORA; VALOR: R\$ 29.995,65; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2690 – 5.2.2.04.07 – Serviços de Assentamento de Rede de Água - NATUREZA DESPESA 44.90.99 – FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 – PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 1068 022023; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 029/2017-PRL/CAEMA; BASE LEGAL: Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29/04/2024. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. Tallyta Cilene Santos Leite Procuradoria Jurídica.**

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-CSL/SEGOV.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.330/2023 - SEGOV. A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, Sra. MILENA MARQUES CARDOSO DOURADO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 43, VI da**



Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BACABAL**, em favor da Empresa **GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.068.259/0001-20, no valor de **R\$ 47.153.217,61 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. **MILENA MARQUES CARDOSO DOURADO** Chefe de Gabinete Delegação de competência pela Portaria nº 51, de 19 abril de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – CSL/SEGOV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.348/2023 - SEGOV.** A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, Sra. **MILENA MARQUES CARDOSO DOURADO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL PINHEIRO**, em favor da Empresa **COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.110.791/0001-80, no valor de **R\$ 44.158.971,31 (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. **MILENA MARQUES CARDOSO DOURADO** Chefe de Gabinete Delegação de competência pela Portaria 51, de 19 abril de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – CSL/SEGOV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.345/2023 - SEGOV.** A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, Sra. **MILENA MARQUES CARDOSO DOURADO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BARRA DO CORDA**, em favor da empresa **GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.068.259/0001-20, no va-

lor total de **R\$ 37.831.537,44 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarente e quatro centavos)**. São Luís/MA, 29 de abril de 2024. **MILENA MARQUES CARDOSO DOURADO** Chefe de Gabinete Delegação de competência pela Portaria nº 51, de 19 abril de 2024.

## CONVÊNIO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DE CONVÊNIO ESPÉCIE:** Convênio de Cooperação Mútua, de 24/04/2024. **PROCESSO** Nº 2024.190101.02341. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como **CONVENIENTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, de CNPJ nº 06.650.139/0001-67, como **INTERVENIENTE**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ/MF nº 00.820.295/0001-42, como **CONVENIADA**. **OBJETO:** 1.1 – A Segurança patrimonial da sede e unidades físicas sob gestão da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, a serem desenvolvidas por policiais militares designados para tal fim, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.839/96. 1.2 – O limite máximo de idade será de 65 (sessenta e cinco) anos, para o sexo masculino, e 63 (sessenta e três) anos, para o sexo feminino, para a designação de Policiais Militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo, nos termos deste Convênio. **BASE LEGAL:** Art 2º, §1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.761/2022. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 28 de abril de 2024 até 28 de abril de 2029, mediante publicação, com observância ao disposto do art. 4º da Lei 6.839/96, alterada pela Lei nº 11.761/2022, podendo ser renovada mediante vontade expressa das partes, por meio da celebração de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela **CONVENIENTE**, o Comandante Geral, Coronel QOPMMA Paulo Fernando Moura Queiroz, de CPF nº 563.698.913-04, pela **INTERVENIENTE**, e o Defensor Público Geral, o Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, de CPF nº 052.119.714-77, pela **CONVENIADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 26 DE ABRIL DE 2024.** SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

| DADOS DO PROCESSO           |  |
|-----------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | SEGOV/00003/2024   |
| PROCEDIMENTO:               | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – CSL/SEGOV  |
| SETOR REQUISITANTE:         | SECRETARIA ADJUNTA DE RESIDENCIAS OFICIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  |
| OBJETO:                     | AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIÕES DE 13KG E DE 45KG PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEGOV E DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM SUA ESTRUTURA. |
| VALOR TOTAL:                | <b>R\$ 47.403,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)</b>  |

O Secretário de Estado de Governo, na condição de Ordenador(a) de Despesas e no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 – CSL/SEGOV**, nos termos do **art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o objeto acima especificado a favor da(s) empresa(s):





## RESULTADO DO CERTAME

EMPRESA VENCEDORA: ILHA GÁS LTDA – CNPJ Nº 29.685.547/0001-50. TOTAL DE LOTES: 2 LOTES | VALOR TOTAL: R\$ 47.403,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)

## LOTE I – RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR (PALÁCIO DOS LEÕES)

| Item | Descrição   | Und | Qtd | Valor unitário | Valor Total   |
|------|---|-----|-----|----------------|---------------|
| 01   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg (fabricado segundo as normas da ABNT). | UND | 50  | R\$ 135,61     | R\$ 6.780,50  |
| 02   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 45 kg (fabricado segundo as normas da ABNT). | UND | 50  | R\$ 496,43     | R\$ 24.821,50 |

VALOR TOTAL DO LOTE I - R\$ 31.602,00 (trinta mil, seiscentos e dois reais)

## LOTE II – RESIDÊNCIA OFICIAL DO VICE-GOVERNADOR (JARDIM ELDORADO)

| Item | Descrição   | Und | Qtd | Valor unitário | Valor Total   |
|------|---|-----|-----|----------------|---------------|
| 03   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg (fabricado segundo as normas da ABNT). | UND | 25  | R\$135,61      | R\$ 3.390,25  |
| 04   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 45 kg (fabricado segundo as normas da ABNT). | UND | 25  | R\$496,43      | R\$ 12.410,75 |

VALOR TOTAL DO LOTE II - R\$ 15.801,00 (quinze mil, oitocentos e um reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES I + II = R\$ 47.403,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais)

São Luís – MA, 02 de maio de 2024 Milena Marques Cardoso Dourado **Chefe de Gabinete Delegação de competência pela Portaria 51, de 19 abril de 2024. (assinado no original).**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### CASA CIVIL

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO  
Diretora - Geral do Diário Oficial

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.  
Informações pelo Telefone (98) 2016-4362

### TABELA DE PREÇOS

#### PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros.....R\$ 7,00  
Executivo.....R\$ 7,00

#### VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia..... R\$ 0,80  
Após 30 dias de circulação ..... R\$ 1,20  
Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao público.**